



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5 PONTES

1852-1100/95-2

DATA: 06/09/95

REQUERENTE:

SPI 1852-1100/95-2
ORIGEM : IPHAE
NOME : CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA e outro
S.

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
PONTE - PONTE (S)
VALOR - VALOR
CULTURAL - CULTURAL
ARQUITETONICO - ARQUITETONICO
HISTORIA - HISTORIA

ASSUNTO:

(5 PONTES - RS - COLONIAL / IMPERIAL)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

MEMO IPHAE Nº 100/95

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

EM: 31.08.95

Solicito providenciar na abertura do processo de tombamento de diversas pontes de valor cultural no Rio Grande do Sul; este foi solicitado em ofício do Egrégio Conselho Estadual de Cultura, através da Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico daquele Colegiado.

Juliana Erpen

Arq. Juliana Erpen
Diretora

Depto. de Patrimônio Histórico e Artístico
Arquivos e Museus do RS.





Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-11.00/912
Fls. 03 Rub. Du 95-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
OF. Nº 55/95 CEC Porto Alegre, 12 de junho de 1995.

Senhor Secretário:

Tenho a satisfação de encaminhar à V.Exª a Proposição nº 01/95 CEC, que trata do tombamento de diversas pontes de valor histórico, arquitetônico e cultural no Rio Grande do Sul oriunda da Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico deste Colegiado. A referida Proposição foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura de 31 de maio passado.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

Ir. Elvo Clemente

Presidente

Exmº Sr.
PROF. CARLOS JORGE APPEL
DD. Secretário de Estado da Cultura
N/CAPITAL

SEDAC
PROTOCOLO
Nº 2166
ENTRADA 14 06 95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-1100/912
Fls 04 Rub. *Dr*

PROPOSIÇÃO Nº 06/95 CEC

Na qualidade de estudioso da arquitetura de nosso Estado, a 1º de maio último, fizemos uma viagem a Mostardas com o fim de proceder a um levantamento da arquitetura daquela região. Nessa ocasião, passamos pela ponte sobre o arroio Palmares, uma das mais antigas do Estado. Nosso interesse em conhecê-la devia-se ao fato de que a mesma foi da mais alta importância estratégica para a definitiva incorporação de nosso Estado ao Brasil. Já havia chegado a nossos ouvidos o fato de que um dos vãos da referida obra havia desabado e que o Estado, através do IPHAE, estava comprometido em promover-lhe a restauração.

Quando chegamos ao local de sua construção, tivemos a ingrata surpresa de encontrá-la quase totalmente desmoronada, só lhe restando as ancoragens nas duas margens e estas, assim mesmo, em condições bastante precárias. A situação de ruína virtualmente inviabiliza-lhe a recuperação e, pior que isto, seus destroços, que obstaculizam o fluxo da água, podem se tornar um fator de dano à ponte de concreto armado que veio a substituí-la, construída à jusante da primeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

.../95-2
Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-11.00/912
FL. 05 Rub. Deu

- 2

Com esse desmoronamento, o nosso Estado perdeu uma das mais expressivas obras civis do período de transição do colonial para o do Império. Essa perda levou-nos a examinar mais detidamente a situação do conjunto de todas as pontes construídas no período do Império. Pelos levantamentos realizados nos relatórios presidenciais do período, encontramos a citação de **169 pontes** e pontilhões, dos quais a absoluta maioria já desapareceu por completo. Dentre estas, havia algumas da maior importância estratégica, arquitetônica ou cultural, das quais merecem ser destacadas as seguintes:

a) a **dos Ferreiros**, por sobre o Rio Jacuí, que sucumbiu a uma enchente pouco depois de ter sido concluída, ainda antes da Guerra dos Farrapos;

b) a **do Jacuí**, que deveria substituí-la, construída próxima a Rio Pardo, projeto do arquiteto Philip von Normann. Sua construção esteve a cargo de Fermignano Pereira Soares, o construtor da Ponte de Pedra e da Cadeia de Porto Alegre. Antes de concluir a construção dos pilares, Pereira Soares abandonou a obra que, depois de várias desavenças, foi concluída pelo arquiteto e construtor Giuseppe Obino, que havia se tornado conhecido com a construção da Matriz de São Sebastião, em Bagé, a primeira igreja eclética a ser tombada pelo IPHAN. Ao que tudo indica, esta ponte, da mais alta importância econômica e militar, que forneceu o apoio logístico na integração da região da Campanha com as cidades da margem setentrional do Jacuí na mesma medida em que propiciou o desenvolvimento da indústria charqueadora em Rio Pardo, foi desativada quando perdeu sua faixa de rolamento devi-

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-11.00/912
Fs. 06 Rub. Dh



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

do ao apodrecimento da madeira;

c) a da **Azenha**, em Porto Alegre, na qual foram travados os primeiros combates da Guerra dos Farrapos, em 20 de setembro de 1835. Possivelmente tenha sido a mais antiga ponte do Estado, posto que foi mandada construir pela Câmara de vereadores da Capital em 1802, tendo sido concluída em fevereiro do ano seguinte;

d) a de **Santa Bárbara**, próxima a Pelotas, projeto de Friedrich Heydtmann, em 1853, e construção do engenheiro Sarmiento Mena, entre 1854 e 1968. Foi destruída por uma enxurrada que encontrou a ponte obstruída por troncos de árvores;

e) a do **Passo do Vigário**, localizada no município de Viamão e que fazia parte da estrada que ligava Porto Alegre a Laguna e Desterro. Construída por Antônio Rodrigues Almeida Filho, entre 1857 e 1861, quando foi inaugurada, e,

d) a de **Cachoeirinha**, construída no limite entre os municípios de Porto Alegre e Gravataí por João Gomes da Silva Ramos. Suas obras foram iniciadas imediatamente após o término da Guerra dos Farrapos. Inaugurada em 1859. Posteriormente, foi substituída por outra, de ferro que, por sua vez, foi sacrificada em nome do progresso.

A esta listagem ainda poderíamos acrescentar muitas outras pontes do fim do período Imperial dentre as quais merece destaque a do Império, divisa entre os municípios de Piratini e Pedro Osório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

.../95-2
Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-11.00/91.2
Fls. 07 Rub. Den

- 4

Dentre as diversas pontes deste período, somente **três estão sob proteção oficial**. A primeira, a do **Imperador**, construída por iniciativa dos agricultores da antiga colônia de Ivoti (o Kappesberg, dos imigrantes), com projeto e fiscalização do mercenário e agrimensor Otto Edgar von Tiedmann. Foi arrolada no livro do tomo do IPHAN provavelmente por ter sido concluída somente com a intervenção do governo central e com o beneplácito de Pedro II, fato este que deu origem ao nome.

A segunda ponte tem o nome de **25 de Julho** e está localizada em São Leopoldo. A estrutura de ferro, ao que tudo indica, foi importada da Inglaterra e os pilares de sustentação foram construídos pelo eminente arquiteto Johann Gruenewald, conhecido entre nós como o Mestre João. Foi ele um dos mais eminentes arquitetos do Estado no fim do século passado e do início deste, tendo sido o autor do conjunto de prédios jesuíticos de São Leopoldo, entre os quais, a sua Matriz, o edifício da Cúria Metropolitana e um grande número de prédios que, em grande parte, ainda estão por ser inventariados. Esta ponte foi tombada pelo Estado, em última instância para conter a fúria destrutiva de um prefeito local que, sob o argumento de "modernizar" a cidade, já havia contratado uma firma para desmontá-la!

Finalmente, a terceira ponte é a chamada **Ponte de Pedra, Ponte dos Açorianos** que se encontra junto à primeira perimetral, no cruzamento com a Avenida Borges de Medeiros. Ela foi mandada construir por sobre o Arroio Dilúvio pelo então



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

.../95-2
Secretaria da Cultura
Rec. n.º 01852-11.00 Kr.2
Fls 08 Rub. Or

- 5

Conde de Caxias, quando presidente desta Província. O encarregado do projeto e da fiscalização das obras foi o arquiteto militar João Alvarez Ferraz d'Eilly, quando o mesmo respondia pela Secretaria de Obras. Esta ponte é de nítida inspiração da arquitetura popular alentejana, em razão do que o qualificativo "dos Açorianos" é totalmente inapropriado.

Estes dados estão a demonstrar a situação de descaso em que se encontra um patrimônio de tamanha relevância, apesar de incipientes mas corajosas iniciativas de reconhecimento oficial de seu valor patrimonial ao colocá-lo sob proteção. Por isso mesmo é necessário continuar no processo de colocar sob proteção governamental as pontes mais significativas ainda existentes e que foram em parte construídas em regime de trabalhos forçados, por nossos antepassados, dentre as quais deveriam ser incluídas as seguintes:

a) **Ponte do Ibirapuitã**, em Alegrete. Projeto do engenheiro militar Antônio Eleutério Camargo, de 1858, e construída por Francisco Queima, entre 1868 e 1873. Trata-se de uma ponte de proporções monumentais e ainda em pleno uso, desempenhando papel de fundamental importância na comunicação da cidade com os portos de escoamento de sua produção;

b) **Ponte do Couto**, em Rio Pardo. Projetada pelo mercenário alemão Johann Martin Buff, em 1848. Logo depois de iniciada a construção, foi abandonada até 1858, quando as obras foram retomadas e concluídas dez anos mais tarde. Com a construção de vias modernas, a ponte encontra-se virtualmente abandonada mas em muito bom estado de conservação. Cumpre assinalar

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-11.00
Fls. 09 Rub Du



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

que o autor do projeto foi figura da mais alta proemi-
nência no período, sendo sobrinho (por afinidade) do
poeta alemão Wolfgang von Goethe, aparentado do sábio
teuto-brasileiro Hermann von Ihering e autor, dentre
outros projetos, o do hospital, depois escola militar,
de Rio Pardo;

c) **Ponte do Botucarai**, também conhecida como
Ponte do Passa-Sete, em Cachoeira do Sul, até hoje em
exclentes condições de conservação. Locada pelo enge-
nheiro militar Frederico Augusto A. Sarmiento Menna e
projetada, em 1848, por Johann Martin Buff. Por diver-
sas razões, as obras foram abandonadas e, em 1854, o
projeto foi refeito pelo arquiteto Friedrich Heydtmann,
natural de Hamburgo, Alemanha. Cumpre assinalar que
Heydtmann foi um dos arquitetos mais proeminentes de
Porto Alegre e Santa Maria, tendo sido o autor de pré-
dios como a cadeia, o mercado público e a Beneficên-
cia Portuguesa, em Porto Alegre, para apenas citar
suas obras mais conhecidas. O construtor foi João Tei-
xeira Carvalho, do qual não dispomos dados biográfi-
cos.

d) **Ponte sobre o arroio da Feitoria**, em Dois
Irmãos. Trata-se de uma ponte iniciada pouco depois
da do Imperador, em Ivoti, porém, de proporções mais
avantajadas e monumentais do que a anterior. Por es-
tas razões, parece ser uma obra de maior significado.
O projeto foi realizado pelo mercenário alemão Maximi-
lian vom Emmerich, um dos criadores da Escola Militar
em Porto Alegre, herói da Guerra do Paraguai, litera-
to de escol (foi pioneiro na tradução e versão de
obras literárias do alemão para o português e vice-
versa), desenhista de méritos e grande construtor de
obras civis e militares em nosso Estado, trabalhos es



.../95-2
Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01852-11.001/912
Jo Rub Du
FL. 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

- 7

ses realizados na qualidade de oficial da Companhia dos Pontoneiros Alemães. A construção da Ponte, iniciada em 1856, por conta dos colonos Nicolau Doepper e Coronel Jacob Blauth, ambos de Dois Irmãos. Depois de muitos percalços, a obra foi concluída por Antônio Luiz Rodrigues da Costa, em 1885.

Para subsídios desta proposta, anexamos três recortes de jornais, dois de autoria do eminente historiador Paulo Xavier e um deste proponente.

Porto Alegre, em 24 de maio de 1995.

Dr. Günter Weimer

Relator

Ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do Parecer a seguir:

A presente proposição foi aprovada por unanimidade na sessão da Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico de 24 de maio de 1995, Ata nº 02. Considerado o valor histórico, artístico e cultural do período a que se referem e o bom estado de conservação, somos de opinião que se encaminhe ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Cultura proposição de Tombamento, restauração e plano de conservação das pontes re-



.../95-2
Secretaria da Cultura
Proc n° 01852-11.00/95-2
Is J Rub DL
FL. 11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

- 8

feridas - Pontes do Ibirapuitã, do Couto, do Botuca-
raí e da Feitoria.

Sala de Sessões do CEC, em 24 de maio de 1995.

Günter Weimer
Coordenador

Paulo Jaurés Pedroso Xavier

Frei Rovílio Costa

Aprovada na Sessão Plenária de 31 de maio de 1995,
Ata nº 19.

Velhas Pontes Esquecidas

Paulo Xavier

O desenvolvimento da rede de comunicações de um território está intimamente vinculada ao processo de ocupação do solo que, por sua vez, fornece indicações sobre o caráter da formação cultural de cada região. Daí o interesse de seu conhecimento para todos os que se aplicam ao estudo da antropologia cultural.

Quem se preocupar com a história das vias de comunicação do Rio Grande do Sul logo terá sua atenção voltada para o fato de ser muito rara na primeira centúria, a construção de pontes para transporem cursos d'água. A passagem ordinariamente se fazia "a vau", isto é, em lugares escolhidos, onde o rio era mais raso para permitir vadeá-lo sem necessidade de barca.

Este ponto de passagem, sempre procurado, chamou-se passo.

Empregou-se porém a mesma expressão ainda quando só podia ser feita a travessia em barca ou canoa. Nos tempos históricos o gaúcho se utilizou até de um tipo de canoa improvisada com o couro de boi. É a famosa pelota, seguramente de origem castelhana, pois segundo se lê em Concolorcorvo (1) já era empregada no Prata em 1773.

Para o resto do país, entretanto, a palavra consagrada para assinalar o ponto de travessia de um rio foi sempre porto.

Na geografia do centro do país, onde os rios, quase sempre navegáveis, escoavam para o interior, facilitando a penetração do território, a canoa foi desde logo o único ou o principal meio de transporte. Nada mais natural, pois, a dominância da indicação porto.

Aqui no sul como a ocupação principal imposta ao povoador foi a exploração gadeira, o cavalo tornou-se o meio dominante do transporte individual. Por isso a preocupação pelos passos.

Passo e porto ficaram assim repetidamente perpetuados na toponímia nacional, marcando distintas áreas de nossa corografia.

Pensamos que a carência de construção de pontes até o princípio do século passado, deve-se creditar à escolha do tipo de atividade principal, que de certo modo impunha um compreensível isolamento, além da baixa densidade demográfica e determinantes estratégicos devido à nossa condição de fronteira.

A mais antiga referência documental que conhecemos a respeito de ponte construída aqui é a do Capivari, na histórica estrada Laguna-Viamão, que aparece na "Planta sobre a viagem por terra entre a Ilha de Santa Catarina até a barra do Rio Grande de São Pedro", do marechal de campo Diogo Funk, 1775 (2).

Da mesma época deve ser ainda a construção da dos Palmares que sabemos existia em 1784, segundo se lê no inventário de uma filha de Bernardo Pinto Bandeira: "...umas casas de telhas sita ao pé da ponte do Palmar (sic) (3).

Apesar desses informes documentados que nos chegaram ao conhecimento o governador Paulo José da Silva Gama, em ofício de 21 de março de 1803 dirigido ao ministro Visconde de Anadia, asseverou que "não havia nenhuma ponte na Capitania..."

Um século mais tarde este ofício ainda induziria Florêncio de Abreu, ilustre historiador e um dos fundadores do nosso Instituto Histórico e Geográfico, a reeditar a falsa informação. De fato, abrindo o capítulo PONTES de seu importante trabalho "Retrospecto Econômico e Financeiro do Rio Grande

do Sul" (4) declara: "Em 1822 não existia ponte alguma em toda a Província".

Não obstante estas duas respeitáveis afirmações os documentos referidos não deixam dúvida sobre a existência dessas duas pontes pelo menos.

Eram de madeira. Foram mais tarde substituídas, a do Capivari, depois de repetidas composturas, por uma metálica; a dos Palmares por outra de pedra, hoje abandonada pelo novo traçado da estrada. A construção desta foi determinada por lei da Assembléia Legislativa de 8-XI-1847. Abria-se então um crédito no valor de 45.000\$000rs (quarenta e cinco contos de réis) para sua execução. Entregue ao público em abril de 1853, foi considerada pelo eng.º Lopo uma das melhores da Província, no gênero. Entretanto, já em 1859, a Câmara de Conceição do Arroio (hoje Osório) reclamava que a referida ponte se achava arruinada, precisando reparos. Por isso ordenou-se ao ten. Antônio Mascarenhas Teles de Freitas, em 1864, o exame competente. Ainda hoje é bem conhecida, apesar de fora de uso, depois de prestar tão longos serviços, especialmente aos caçadores que demandavam, por Viamão os banhos de nossa faixa costeira.

Outra também esquecida, embora antiga é a que existiu na Azenha, sobre o arroio Dilúvio, na área urbana de Porto Alegre. Construída por ordem da Câmara Municipal, na vereança de 6-X-1802, se determinou ao Procurador José Alves Ribeiro Guimarães a feitura da ponte à custa dos moradores que dela se beneficiassem.

De sua prestação de contas se colhe que foram empregados 806 e meio alqueires de cal (dos quais cerca da metade procedia de Rio Pardo), 406 cargas de pedras, 100 cargas de arcia e 14.500 tijolos. Com a mão-de-obra, transporte de material e tábuas para a feitura das formas dos arcos, etc. importou a obra em 1:027\$700rs. Estava concluída em fevereiro de 1803. Portanto, apesar de estar junto à sede do governo, esta ponte também escapou ao informe do governador Paulo Gama (datado em 21-III-1803 referido acima).

Nela teve lugar o primeiro encontro que abriu o largo período de guerra dos Farrroupilhas. Este fato histórico foi fixado em tela pelo pintor gaúcho Augusto Luiz de Freitas, intitulado "Combate da Azenha" (Roma, 1923) que se encontra no hall do Instituto de Educação General Flores da Cunha, embora a Secretaria de Educação e Cultura mantenha museus em Porto Alegre, locais mais apropriados para sua localização e mostra pública.

Antes de ser construída a de pedra existiu na Azenha uma de madeira, devido à iniciativa de um dos pioneiros moradores de nossa capital — Francisco Antônio da Silveira, o Chico da Azenha — que nesse local tinha seu moinho hidráulico, movido pela águas do Dilúvio.

Depois, a ponte de pedra foi substituída por uma de ferro e, finalmente, pela de cimento armado de nossos dias.

Além destas já identificamos uma dezena de pontes de pedras (5) construídas num período de setenta anos, a partir de um século e meio atrás. Obedecendo o figurino das velhas pontes romanas, todas se assemelhavam entre si, como se fossem cópia umas das outras. Seus três arcos suportavam rampas inclinadas que se encontravam no centro da ponte.

Ainda subsistem algumas como a do Couto em Rio Pardo e do Passa Sete, no eixo da

antiga picada do Butucará, sem falar na ponte de pedra conservada no parque dos açorianos.

Todas estas pontes na verdade são marcos que permanecem como páginas vivas da história a testemunhas uma etapa de nossa formação, num momento característico de nosso desenvolvimento cultural.

BIBLIOGRAFIA

- 1 — Concolorcorvo — "El Lazarillo de Ciegos Caminantes" 2.a ed. Coleção Austral. Buenos Aires, 1946.
- 2 — Caviglia (Hijo), Buenaventura — "Algumas notícias sobre em marechal de campo Diogo Funk" in ANAIS do II Congresso de História e Geografia Sul-Riograndense. 1937 vol. 2.o entre as págs. 32-33.
- 3 — Fernandes Bastos, Manoel E. — "A Estrada de Laguna ao Rio Grande do Sul". in ANAIS do II Cong. Hist. e Geog. 1937. p. 295.
- 4 — Abreu, Florêncio de — "Retrospecto Econômico e Financeiro do RS". 1922. in REVISTA do Arquivo Público n.o 8.
- 5 — Xavier, Paulo — "Pontes de Pedra no R. G. do Sul" in Almanaque do CORREIO DO POVO, 1962 p. 68.

Secretaria de Educação

Proc. n.º 01852-11.001/62

Fls. 12 Rub. Du

.../95-2

A Ponte de Pedra: dúvidas e certezas

GUNTER WEIMER

Muitos cronistas da história de Porto Alegre já se ocuparam com a velha Ponte de Pedra dos Açorianos. Muitos dos dados aí arrolados são contraditórios. Por esta razão, e motivado por uma sugestão do historiador Moacyr Flores, procurei fazer um levantamento de dados em fontes primárias.

Os autores estão de acordo que a Ponte de Pedra foi mandada construir em substituição de uma de madeira que encontrava em péssimo estado. Para uns ela teria sido destruída pelos revolucionários farroupilhas. A vista da documentação, nem uma nem outra foi a causa de sua destruição.

OS DADOS DOCUMENTAIS

A respeito da localização desta ponte existe alguma confusão em vista de terem existido várias pontes de madeira que cruzavam o Riacho do Rio das Antilhas, canalização do Arroio Dilúvio. A primeira delas, segundo a "Planta da Cidade de Porto Alegre" de L. P. Dias, desenhada em 1839, se localizava na desembocadura do Riacho na Praia do Riacho (atual Washington Luiz) entre a Rua do Cemitério (atual Espírito Santo) e a Rua de Belas (atual General Azevedo), onde ligava ao Caminho de Belas, que era uma via que ia ao longo da praia e correspondia aproximadamente à atual Av. Praia de Belas.

Quem e quando teria sido construída esta ponte não dá para averiguar. O primeiro documento sobre ela data de fevereiro de 1834 em que o presidente da Província José Mariant ordena o seu contrato pelo mestre do Arsenal Lúcio Antônio de Almeida, o que já foi feito em 1833. O contrato nº 11. Era uma importância muito grande para a época. Trata e um ano antes a Ponte de Pedra.

mal terminada o concerto, d'Elly volta a insistir com novo concerto. "Por causa das muitas chaves e serras de madeira que tem abalado a Ponte do Riacho, cahirão alguns promoveos..." (6).

A vista de toda esta documentação, parece que a destruição desta ponte se deu por um problema de ordem técnica. E é claro que a ponte não poderia ter contribuído para apressar seu fim. Pelas relações de materiais, sabe-se que se foi empregada madeira de lei do empreitada qualificada. Entre 1834 e 1840 construída duas vezes. Portanto a madeira deve ter sido o menor problema. A razão da destruição foi o fato de haver um estragamento no curso do riacho. Em qualquer enchimento, as águas quando represadas e desta forma se formava uma correnteza que destruía a ponte e a enchimento se renovava a meia noite. E os farroupilhas não tinham a ver com isto...

(1) O documento encontra-se no Arquivo Histórico do Estado (AHE).

(2) Segundo documento produzido no Jornal do Comércio de 14/11/1840 pp. 15.

(3) Ofício de Manoel Ignácio de Trindade ao presidente da Província de 2/5/1835. AHE.

(4) Ofício de d'Elly ao presidente Saturnino de Oliveira de 9/3/1842 com relação de materiais para a ponte. AHE.

(5) Idem, idem de d'Elly ao Com. de 12/11/1842. AHE.

(6) AHE.

(7) Ofício de d'Elly ao Barão de Caxias de 4/11/1841. AHE.

(8) Arquivo Histórico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

(9) Ofício de Lopo de Almeida à H. Miranda Cast. de 12/11/1842. AHE.

(10) AHE.

(11) AHE.

(12) AHE.

(13) AHE.

(14) AHE.

(15) AHE.

(16) AHE.

(17) AHE.

(18) AHE.

(19) AHE.

(20) AHE.

(21) AHE.

do trancar do que iniciada a Câmara resolveu recomendar ao Sr. Fiscal Superior que não constaria tirar os paos que na dita ponte veíam a passagem" (13).

Na esfera provincial nenhuma iniciativa é tomada. Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público. A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público. Ao que tudo indica, até março de 1848, o concerto não fora concluído. A pedido de reclamatório popular, a Câmara solicita providências ao Vice-Presidente. 10.

Na esfera provincial nenhuma iniciativa é tomada. Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

do trancar do que iniciada a Câmara resolveu recomendar ao Sr. Fiscal Superior que não constaria tirar os paos que na dita ponte veíam a passagem" (13).

Na esfera provincial nenhuma iniciativa é tomada. Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.

Argumenta-se que a ponte não era de interesse público e a passagem do público não era de interesse público.

A Câmara, no entanto, insiste. Pela ata de 29/3/1848 percebe-se que já se havia iniciado a construção da ponte de madeira que se achava em estado de ruína tal acusado pela actual enchimento que não deixava lugar ao lição de enchimento de 47 que causou os estragos, podendo concluir-se que a ponte não era de interesse público.



Construída pouco depois da Revolução Farroupilha, a Ponte de Pedra é um dos mais belos monumentos arquitetônicos do Estado.



Construída pouco depois da Revolução Farroupilha, a Ponte de Pedra é um dos mais belos monumentos arquitetônicos do Estado.

A questão do construtor

Sobre a velha ponte de Pedra, estando presente o Ilmo. Sr. Inspetor desta Antonio Rezende Rodrigues, e mais menções abaixo assinadas, compareceu Fermínio Pereira Soares e disse que, em virtude da arrematação que havia feita esta Theozofria da construção da ponte no Riacho desta Cidade pela quantia de trinta e dois contos e oitocentos e dez mil réis (32.810.000) vinha assignar plano de obração e responsabilidade offerecendo por seu fiador o João Baptista Soares da Silveira e Souza, e o primeiro arnancho, o Edifício Malakof. E, de fato, existe um ofício do Inspetor das Obras Provinciais do qual se constaria hoje ao Secretário de Obras do Governo Estadual João Alvarez Ferraz, d'Elly, que se encontra no Arquivo Histórico do Estado do qual existe uma cópia no Arquivo da Prefeitura, que confirma o fato: "Em cumprimento do que V. Exa. me escreveu de 25 de dezembro de 1842, e de 26 de dezembro de 1842, e de 27 de dezembro de 1842, e de 28 de dezembro de 1842, e de 29 de dezembro de 1842, e de 30 de dezembro de 1842, e de 31 de dezembro de 1842, e de 1.º de janeiro de 1843, e de 2.º de janeiro de 1843, e de 3.º de janeiro de 1843, e de 4.º de janeiro de 1843, e de 5.º de janeiro de 1843, e de 6.º de janeiro de 1843, e de 7.º de janeiro de 1843, e de 8.º de janeiro de 1843, e de 9.º de janeiro de 1843, e de 10.º de janeiro de 1843, e de 11.º de janeiro de 1843, e de 12.º de janeiro de 1843, e de 13.º de janeiro de 1843, e de 14.º de janeiro de 1843, e de 15.º de janeiro de 1843, e de 16.º de janeiro de 1843, e de 17.º de janeiro de 1843, e de 18.º de janeiro de 1843, e de 19.º de janeiro de 1843, e de 20.º de janeiro de 1843, e de 21.º de janeiro de 1843, e de 22.º de janeiro de 1843, e de 23.º de janeiro de 1843, e de 24.º de janeiro de 1843, e de 25.º de janeiro de 1843, e de 26.º de janeiro de 1843, e de 27.º de janeiro de 1843, e de 28.º de janeiro de 1843, e de 29.º de janeiro de 1843, e de 30.º de janeiro de 1843, e de 31.º de janeiro de 1843, e de 1.º de fevereiro de 1843, e de 2.º de fevereiro de 1843, e de 3.º de fevereiro de 1843, e de 4.º de fevereiro de 1843, e de 5.º de fevereiro de 1843, e de 6.º de fevereiro de 1843, e de 7.º de fevereiro de 1843, e de 8.º de fevereiro de 1843, e de 9.º de fevereiro de 1843, e de 10.º de fevereiro de 1843, e de 11.º de fevereiro de 1843, e de 12.º de fevereiro de 1843, e de 13.º de fevereiro de 1843, e de 14.º de fevereiro de 1843, e de 15.º de fevereiro de 1843, e de 16.º de fevereiro de 1843, e de 17.º de fevereiro de 1843, e de 18.º de fevereiro de 1843, e de 19.º de fevereiro de 1843, e de 20.º de fevereiro de 1843, e de 21.º de fevereiro de 1843, e de 22.º de fevereiro de 1843, e de 23.º de fevereiro de 1843, e de 24.º de fevereiro de 1843, e de 25.º de fevereiro de 1843, e de 26.º de fevereiro de 1843, e de 27.º de fevereiro de 1843, e de 28.º de fevereiro de 1843, e de 29.º de fevereiro de 1843, e de 30.º de fevereiro de 1843, e de 31.º de fevereiro de 1843, e de 1.º de março de 1843, e de 2.º de março de 1843, e de 3.º de março de 1843, e de 4.º de março de 1843, e de 5.º de março de 1843, e de 6.º de março de 1843, e de 7.º de março de 1843, e de 8.º de março de 1843, e de 9.º de março de 1843, e de 10.º de março de 1843, e de 11.º de março de 1843, e de 12.º de março de 1843, e de 13.º de março de 1843, e de 14.º de março de 1843, e de 15.º de março de 1843, e de 16.º de março de 1843, e de 17.º de março de 1843, e de 18.º de março de 1843, e de 19.º de março de 1843, e de 20.º de março de 1843, e de 21.º de março de 1843, e de 22.º de março de 1843, e de 23.º de março de 1843, e de 24.º de março de 1843, e de 25.º de março de 1843, e de 26.º de março de 1843, e de 27.º de março de 1843, e de 28.º de março de 1843, e de 29.º de março de 1843, e de 30.º de março de 1843, e de 31.º de março de 1843, e de 1.º de abril de 1843, e de 2.º de abril de 1843, e de 3.º de abril de 1843, e de 4.º de abril de 1843, e de 5.º de abril de 1843, e de 6.º de abril de 1843, e de 7.º de abril de 1843, e de 8.º de abril de 1843, e de 9.º de abril de 1843, e de 10.º de abril de 1843, e de 11.º de abril de 1843, e de 12.º de abril de 1843, e de 13.º de abril de 1843, e de 14.º de abril de 1843, e de 15.º de abril de 1843, e de 16.º de abril de 1843, e de 17.º de abril de 1843, e de 18.º de abril de 1843, e de 19.º de abril de 1843, e de 20.º de abril de 1843, e de 21.º de abril de 1843, e de 22.º de abril de 1843, e de 23.º de abril de 1843, e de 24.º de abril de 1843, e de 25.º de abril de 1843, e de 26.º de abril de 1843, e de 27.º de abril de 1843, e de 28.º de abril de 1843, e de 29.º de abril de 1843, e de 30.º de abril de 1843, e de 31.º de abril de 1843, e de 1.º de maio de 1843, e de 2.º de maio de 1843, e de 3.º de maio de 1843, e de 4.º de maio de 1843, e de 5.º de maio de 1843, e de 6.º de maio de 1843, e de 7.º de maio de 1843, e de 8.º de maio de 1843, e de 9.º de maio de 1843, e de 10.º de maio de 1843, e de 11.º de maio de 1843, e de 12.º de maio de 1843, e de 13.º de maio de 1843, e de 14.º de maio de 1843, e de 15.º de maio de 1843, e de 16.º de maio de 1843, e de 17.º de maio de 1843, e de 18.º de maio de 1843, e de 19.º de maio de 1843, e de 20.º de maio de 1843, e de 21.º de maio de 1843, e de 22.º de maio de 1843, e de 23.º de maio de 1843, e de 24.º de maio de 1843, e de 25.º de maio de 1843, e de 26.º de maio de 1843, e de 27.º de maio de 1843, e de 28.º de maio de 1843, e de 29.º de maio de 1843, e de 30.º de maio de 1843, e de 31.º de maio de 1843, e de 1.º de junho de 1843, e de 2.º de junho de 1843, e de 3.º de junho de 1843, e de 4.º de junho de 1843, e de 5.º de junho de 1843, e de 6.º de junho de 1843, e de 7.º de junho de 1843, e de 8.º de junho de 1843, e de 9.º de junho de 1843, e de 10.º de junho de 1843, e de 11.º de junho de 1843, e de 12.º de junho de 1843, e de 13.º de junho de 1843, e de 14.º de junho de 1843, e de 15.º de junho de 1843, e de 16.º de junho de 1843, e de 17.º de junho de 1843, e de 18.º de junho de 1843, e de 19.º de junho de 1843, e de 20.º de junho de 1843, e de 21.º de junho de 1843, e de 22.º de junho de 1843, e de 23.º de junho de 1843, e de 24.º de junho de 1843, e de 25.º de junho de 1843, e de 26.º de junho de 1843, e de 27.º de junho de 1843, e de 28.º de junho de 1843, e de 29.º de junho de 1843, e de 30.º de junho de 1843, e de 31.º de junho de 1843, e de 1.º de julho de 1843, e de 2.º de julho de 1843, e de 3.º de julho de 1843, e de 4.º de julho de 1843, e de 5.º de julho de 1843, e de 6.º de julho de 1843, e de 7.º de julho de 1843, e de 8.º de julho de 1843, e de 9.º de julho de 1843, e de 10.º de julho de 1843, e de 11.º de julho de 1843, e de 12.º de julho de 1843, e de 13.º de julho de 1843, e de 14.º de julho de 1843, e de 15.º de julho de 1843, e de 16.º de julho de 1843, e de 17.º de julho de 1843, e de 18.º de julho de 1843, e de 19.º de julho de 1843, e de 20.º de julho de 1843, e de 21.º de julho de 1843, e de 22.º de julho de 1843, e de 23.º de julho de 1843, e de 24.º de julho de 1843, e de 25.º de julho de 1843, e de 26.º de julho de 1843, e de 27.º de julho de 1843, e de 28.º de julho de 1843, e de 29.º de julho de 1843, e de 30.º de julho de 1843, e de 31.º de julho de 1843, e de 1.º de agosto de 1843, e de 2.º de agosto de 1843, e de 3.º de agosto de 1843, e de 4.º de agosto de 1843, e de 5.º de agosto de 1843, e de 6.º de agosto de 1843, e de 7.º de agosto de 1843, e de 8.º de agosto de 1843, e de 9.º de agosto de 1843, e de 10.º de agosto de 1843, e de 11.º de agosto de 1843, e de 12.º de agosto de 1843, e de 13.º de agosto de 1843, e de 14.º de agosto de 1843, e de 15.º de agosto de 1843, e de 16.º de agosto de 1843, e de 17.º de agosto de 1843, e de 18.º de agosto de 1843, e de 19.º de agosto de 1843, e de 20.º de agosto de 1843, e de 21.º de agosto de 1843, e de 22.º de agosto de 1843, e de 23.º de agosto de 1843, e de 24.º de agosto de 1843, e de 25.º de agosto de 1843, e de 26.º de agosto de 1843, e de 27.º de agosto de 1843, e de 28.º de agosto de 1843, e de 29.º de agosto de 1843, e de 30.º de agosto de 1843, e de 31.º de agosto de 1843, e de 1.º de setembro de 1843, e de 2.º de setembro de 1843, e de 3.º de setembro de 1843, e de 4.º de setembro de 1843, e de 5.º de setembro de 1843, e de 6.º de setembro de 1843, e de 7.º de setembro de 1843, e de 8.º de setembro de 1843, e de 9.º de setembro de 1843, e de 10.º de setembro de 1843, e de 11.º de setembro de 1843, e de 12.º de setembro de 1843, e de 13.º de setembro de 1843, e de 14.º de setembro de 1843, e de 15.º de setembro de 1843, e de 16.º de setembro de 1843, e de 17.º de setembro de 1843, e de 18.º de setembro de 1843, e de 19.º de setembro de 1843, e de 20.º de setembro de 1843, e de 21.º de setembro de 1843, e de 22.º de setembro de 1843, e de 23.º de setembro de 1843, e de 24.º de setembro de 1843, e de 25.º de setembro de 1843, e de 26.º de setembro de 1843, e de 27.º de setembro de 1843, e de 28.º de setembro de 1843, e de 29.º de setembro de 1843, e de 30.º de setembro de 1843, e de 31.º de setembro de 1843, e de 1.º de outubro de 1843, e de 2.º de outubro de 1843, e de 3.º de outubro de 1843, e de 4.º de outubro de 1843, e de 5.º de outubro de 1843, e de 6.º de outubro de 1843, e de 7.º de outubro de 1843, e de 8.º de outubro de 1843, e de 9.º de outubro de 1843, e de 10.º de outubro de 1843, e de 11.º de outubro de 1843, e de 12.º de outubro de 1843, e de 13.º de outubro de 1843, e de 14.º de outubro de 1843, e de 15.º de outubro de 1843, e de 16.º de outubro de 1843, e de 17.º de outubro de 1843, e de 18.º de outubro de 1843, e de 19.º de outubro de 1843, e de 20.º de outubro de 1843, e de 21.º de outubro de 1843, e de 22.º de outubro de 1843, e de 23.º de outubro de 1843, e de 24.º de outubro de 1843, e de 25.º de outubro de 1843, e de 26.º de outubro de 1843, e de 27.º de outubro de 1843, e de 28.º de outubro de 1843, e de 29.º de outubro de 1843, e de 30.º de outubro de 1843, e de 31.º de outubro de 1843, e de 1.º de novembro de 1843, e de 2.º de novembro de 1843, e de 3.º de novembro de 1843, e de 4.º de novembro de 1843, e de 5.º de novembro de 1843, e de 6.º de novembro de 1843, e de 7.º de novembro de 1843, e de 8.º de novembro de 1843, e de 9.º de novembro de 1843, e de 10.º de novembro de 1843, e de 11.º de novembro de 1843, e de 12.º de novembro de 1843, e de 13.º de novembro de 1843, e de 14.º de novembro de 1843, e de 15.º de novembro de 1843, e de 16.º de novembro de 1843, e de 17.º de novembro de 1843, e de 18.º de novembro de 1843, e de 19.º de novembro de 1843, e de 20.º de novembro de 1843, e de 21.º de novembro de 1843, e de 22.º de novembro de 1843, e de 23.º de novembro de 1843, e de 24.º de novembro de 1843, e de 25.º de novembro de 1843, e de 26.º de novembro de 1843, e de 27.º de novembro de 1843, e de 28.º de novembro de 1843, e de 29.º de novembro de 1843, e de 30.º de novembro de 1843, e de 31.º de novembro de 1843, e de 1.º de dezembro de 1843, e de 2.º de dezembro de 1843, e de 3.º de dezembro de 1843, e de 4.º de dezembro de 1843, e de 5.º de dezembro de 1843, e de 6.º de dezembro de 1843, e de 7.º de dezembro de 1843, e de 8.º de dezembro de 1843, e de 9.º de dezembro de 1843, e de 10.º de dezembro de 1843, e de 11.º de dezembro de 1843, e de 12.º de dezembro de 1843, e de 13.º de dezembro de 1843, e de 14.º de dezembro de 1843, e de 15.º

PONTES DE PEDRA NO RIO GRANDE DO SUL

Paulo XAVIER

Ao se estudar as vias de comunicação do Estado chama atenção o fato de ser muito raro, na primeira centúria de nossa história, utilizarem-se pontes na transposição dos cursos d'água. A passagem dos rios, ordinariamente, se fazia a vau, isto é, escolhendo-se o lugar mais ou menos raso para permitir vadeá-lo a pé ou a cavalo.

Este ponto de passagem de rio chamou-se "passo", empregando-se a mesma expressão ainda quando a passagem só podia ser feita em barca ou canoa. Para o resto do país a palavra consagrada foi, entretanto, "pôrto". Passo e pôrto ficaram, assim, perpetuados na toponímia, marcando distintas áreas da geografia brasileira.

Também nesta época o povoador improvisou um tipo de canoa construída com o couro de boi — a histórica "pelota".

No resto do Brasil, especialmente os paulistas na sua penetração para as Minas, foram construindo pontes, tornando estáveis e fáceis as comunicações com os outros centros de interesse econômico, situados na costa marítima.

Acreditamos que a carência de construção de pontes até o princípio do século passado, entre nós, é devido a pouca densidade do povoamento e à condição de fronteira do Estado.

A mais antiga referência que conhecemos a este respeito é a da existência de ponte sobre o Capivari, na histórica estrada de Laguna-Viamão, registrada na "Planta sobre a viagem por terra entre a Ilha de S. Catarina até a Barra do Rio Grande de São Pedro..." do Marechal de Campo Diogo Funck. 1775 ("Algumas notícias sobre el Marechal Diogo Funck — B. Caviglia (hijo) — Anais do II Congresso de História e Geografia Sul-Riograndense. 1937 — vol. 2.º entre as pags. 32-33). Da mesma época deve ser a construção da dos Palmares que sabemos existia em 1794, segundo é referido no inventário de uma filha de Bernardo Pinto Bandeira: "... Humas cazas de telha citas ao pé da ponte do Palmar..."

Apesar destes informes documentais, o governador Paulo Gama em ofício de 21 de março de 1803, dirigido ao Minis-

tro Visconde de Anadia, asseverava que "não havia nenhuma ponte na capitania..." Mais tarde, também o ilustre historiador Florêncio de Abreu, ao redigir "Retrospecto Económico e Financeiro do Rio Grande do Sul" por ocasião do centenário de nossa Independência, abre o capítulo PONTES declarando: "Em 1822 "não existia ponte alguma" em toda a Província..." Não obstante estas duas respeitáveis informações, os documentos apontados não deixam dúvida sobre a existência dessas duas pontes. Eram de madeira e foram mais tarde substituídas: a dos Palmares por outra de pedra, referida adiante; e a do Capivari, depois de repetidas composturas, foi, em 1941, substituída pela atual metálica.

Neste estudo procuramos recensear, embora rapidamente, as pontes de pedra construídas no Estado.

1 — PONTE DA AZENHA

A primeira ponte de pedra construída no Rio Grande do Sul foi a da Azenha, sobre o arroio Dilúvio, em Pôrto Alegre.

Esta ponte está ligada à epopéia farroupilha. O primeiro choque armado da revolução aí ocorreu na madrugada de 20 de setembro e foi fixada em tela pelo pintor gaúcho Augusto Lulz de Freitas no seu "Combate da Azenha" (Romá. 1923).

Antes da de pedra ali existiu uma construída, segundo a crônica da cidade, de madeira por Francisco Antonio da Silveira — o Chico da Azenha — que tinha neste ponto moinho d'água.

A ponte de pedra da Azenha foi construída por ordem da Câmara Municipal. Na vereança de 6 de outubro de 1802 se determina ao Procurador José Alves Ribeiro Guimarães a feitura da ponte a custa dos moradores que dela se utilizavam. Da sua prestação de contas se colhe que foram empregados 806 1/2 alqueires de cal (sendo de procedência de Rio Pardo 430 alqueires), 406 cargas de pedra, 100 cargas de areia e 14.500 tijolos. Com a mão-de-obra, transporte do material, tábuas para a feitura dos arcos, etc., importou em 1:027\$700 rs. A obra estava concluída em fevereiro de 1803. Mas

tarde foi substituída por outra de ferro e finalmente pela de cimento armado que atualmente existe.

2 — PONTE DO RIACHO

Encerrado o decênio heróico, o governo se volta para as obras públicas de que tanto carecia a Província.

O barão de Caxias que assumiu a presidência em 9 de novembro de 1842, determinou a construção de uma ponte de pedra no Riacho, em substituição a uma de madeira que exigia periódicas reformas.

Foi feita no alinhamento da rua da Figueira pelo empreiteiro arrematante João Batista Soares da Silveira e Sousa. Cuidou-se, também, de um tratamento da área com a construção de uma praça completando-se a obra com a desapropriação do terreno necessário à passagem para o lado sul. Pertencia à chácara do cel. José Joaquim Machado de Oliveira (depois brigadeiro), paulista ilustre que serviu como militar e desempenhara função de secretário do Governo Provisório da Província, empossado em 29 de novembro de 1823.

Em 18 de março de 1848, como se lê em ofício da Câmara ao Presidente da Província, já facilitava o trânsito a nova ponte, mandando-se por isso proibir o tráfego pela velha e arruinada ponte de madeira pré-existente. Seu custo foi de 10:439\$304 rs.

Hoje constitui um ponto de atração na moderna cidade, estando previsto um tratamento especial da área em que se encontra para incorporá-la no novo bairro Belra-Rio, como aprazível recanto.

3 — PONTE DOS PALMARES

Foi determinada a sua construção por lei da Assembléia Legislativa Provincial, de 8 de novembro de 1847 que para isso abriu um crédito de 45:000\$000 rs. Entregue ao público em abril de 1853 considerou-a o eng.º Lopo uma das melhores da Província, no gênero. Entretanto, já em 1859, a Câmara de Conceição do Arroio (hoje, Osório), reclamava que a referida ponte se achava arruinada, precisando de pronto reparo, apesar do pouco trânsito que tinha. Foi ordenado ao ten. A. M. Telles de Freitas, em 1864, o exame competente. Resultou um plano para a sua recuperação orçado em 8:885\$754 rs. Hoje está em precário

estado, sendo muito conhecida, principalmente, pelos caçadores que demandam os banhados da nossa faixa litorânea.

4 — PONTE DO COUTO

No município de Rio Pardo. Foi determinada a sua construção por lei da Assembléia Legislativa Provincial, de 28 de outubro de 1847. Feita a planta, orçou-se seu custo em 23:823\$580 rs. Arrematada sua construção em 8 de fevereiro de 1848, encontrou-a Soares de Andrea, no fim do ano, em inspeção pelo interior, quase concluída. Mas, verificou que ficaria submersa nas grandes cheias. Sustou a obra e determinou novo plano a ser elaborado pelo eng.º Martinho Buff, elevando-se cerca de 12 palmos da altura primitiva. Esta alteração elevou o orçamento de mais 16:942\$800 rs. Mal construída, racharam-se logo os paredões, comprometendo a segurança de toda a obra. Encarregado, o eng.º Vasconcelos retirou os atêrros, apeou as muralhas e executou as reformas de que carecia. Todos estes transtornos elevaram o custo da obra a cerca de 50:000\$000 rs. além de prolongado pleito que se seguiu entre o arrematante e a fazenda pública. Ainda subsiste, prestando-se ao tráfego.

5 — PONTE DO PASSO DO VIGARIO

No município de Viamão, na antiga estrada que demandava Santa Catarina. Foi determinada por lei de 22 de março de 1848. Orçada em 36:240\$680 rs. Roberto Avé-Lallemant em sua "Viagem pelo Sul do Brasil", informa, que ao passar pelo local, estava em construção (maio de 1858). Era usada até bem pouco tempo.

6 — PONTE DA CACHOEIRINHA

No Passo da Cachoeirinha sobre o Gravataí, limite do município de Pôrto Alegre, onde hoje se encontra uma de ferro, existiu, primitivamente, uma de madeira. No período da Revolução Farroupilha, encontrava-se já em mau estado, sendo destruída por ordem de Bento Gonçalves como parte do plano da defesa de Pôrto Alegre. Depois da campanha foi uma das pontes mandada construir de pedra.

7 — ARROIO DOS FERREIROS

No município de Gravataí se encontra ainda, prestando serviço uma antiga

Fl. 15

002852-1100
SEDIAC/952

ponte de pedra. Os frequentadores de nossas praias atlânticas passam todos os verões por ela, logo na saída da cidade de Gravataí, perto do posto de controle da Polícia Rodoviária. Foi construída cerca de 1856. Em 1863 ameaçava completa ruína. Elaborados o orçamento e planta pelo ten. do Estado Maior, Antonio Mascarenhas Telles de Freitas, julgou-se incapaz dos reparos devido aos defeitos radicais de sua construção. Afinal ruiu em 1865. Foi tratada a reedificação com José Jacinto Ferreira e Manoel Silveira Soares de Sousa, sendo os trabalhos orçados em 6:000\$000 rs.

8 - PONTE DO RIO DOS SINOS

Também na administração de Caxias foi posta em arrematação a construção de uma ponte de pedra no passo do rio dos Sinos, junto a então vila de Santo Antônio. Seu orçamento foi de 36:120\$000 rs. O arrematante Laureano José Rodrigues transferiu, em 1855, o contrato a José Manoel Pielho de Vargas P.º. As obras foram iniciadas em 1846. Ainda existe.

9 - PONTE DA FEITORIA

Mandou-se construí-la no governo do Presidente Cansansão de Sinimbu para trânsito dos habitantes de Dois Irmãos e das demais colônias confinantes. Foi seu contratador o capitão Jacob Blauth e a obra ficou concluída em setembro de 1855. Seu custo elevou-se a 14:317\$060 rs. repartindo-se seu pagamento entre os cofres públicos e os colonos. A previsão das despesas era de 30:000\$000. Existe ainda, ficando nas proximidades da florescente vila de Ivoti.

10 - PONTE DO PASSA-SETE

Em 1853 o governo determinou a abertura de importante via de comunicação ligando Rio Pardo a Passo Fundo e Cruz Alta. Teve esta picada chamada do Botucaraí, grande importância por servir de trânsito às tropas de bestas muaras destinadas ao mercado paulista. Seu levantamento foi feito pelo então 1.º ten. de Engenheiros Frederico Augusto do Amaral Sarmiento Menna. Seguindo pela margem direita do Rio Pardo dirigia-se a uma incipiente zona colonial de Cardelária e Sobradinho. A transposição do arroio Passa-Sete foi objeto de demora-

dos estudos e difícil execução. Afinal foi levantada uma bellissima ponte de pedra até hoje em excelentes condições de conservação e alvo de atração turística da região. Em plena mata entrecortada de lotes coloniais com suas lavouras e pequenas criações surge como um verdadeiro monumento dos desbravadores.

—oo:O:oo—

Apontamos assim dez pontes de pedra construídas no Rio Grande do Sul a partir de um século e meio atrás. Todas construídas em pouco mais de sessenta anos e de nós separadas por quase um século. Muito se assemelham entre si quanto ao seu aspecto, parecendo cópia uma das outras. A construção é do tipo romano com três arcos e rampas inclinadas que se encontram no centro da ponte. Apenas a do arroio Passa-Sete é de estrutura à mostra. As demais tiveram seus muros revestidos de argamassa de areia e cal escondendo os blocos de pedra rusticamente talhadas.

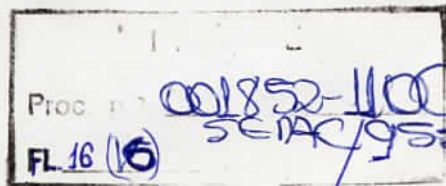
—oo:O:oo—

Examinando os orçamentos do Estado de 1835 a 1862 se verifica que a Fazenda Pública dispendeu 3.263:686\$271 rs. em obras públicas dos quais 584:157\$734 rs. foram destinados à construção de pontes em geral, isto é, 1/6 do dispêndio total.

Superfície e População dos Continentes

A área total do mundo está estimada em 150 milhões de quilômetros quadrados. Os continentes assim se relacionam em ordem decrescente:

	Em mil km ²
Asia	45.030.000
África	30.401.000
América do Norte	23.453.000
América do Sul	17.762.000
Antártida	13.770.000
Europa	10.476.977
Oceania (Austrália inclusive)	8.965.000
América Central	775.905





IPRANE
 Proc. n° 001852-1100
 FL. 17 SEDFC/95-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA CULTURA
 GABINETE

DE: Agente
 PARA: Tuliano

Exame e desmi-
 ciação.

[Handwritten signature]

SUGIRO ENVIAR AO HISTORIADOR
 LUIZ CARLOS CARNEIRO, PARA QUE
 SE MANIFESTE QUANTO A SOLICITAÇÃO
~~Para~~
 EM 20.6.95

Porto Alegre, 16 de 6 de 1995.

AO CHEFE DA DIVISÃO, PROF. LUIZ
 CARLOS CARNEIRO, P/ ~~MANIFESTAR~~ O

ASSUNTO.
 AO ARTO PÉGIS, ANEXAR AS
 FOTOGRAFIAS DA VISITA A PONTE
 AGOSTO / 95



Ponte sobre o Arroio Feiteira - Dois Irmãos - RS



Ponte do Arroio Feiteira - RS



PROC: 1852-11.00 / 95-2

Ponte sobre o Arroio Feiteira - Dois Irmãos - RS



Pedras do leito (pavimentação) da ponte sobre o Arroio Feiteira quando de sua recuperação em abril de 1995.

I P H A E	
Proc. n.º	001852-4100
FL 20	195-2

Notificar ces propietaries.

Sprij Cuf/s Am

em 15.12.95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE	
Proc. n.º	001852-11.00
FL. 21	/95-2

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

Notificamos o Sr. Renato Dexheimer, Prefeito Municipal do Município de Dois Irmãos, que a ponte sobre Arroio Feitoria encontra-se em processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, e que o referido bem cultural não poderá sofrer nada que venha descaracterizá-lo, sob pena de serem aplicadas as sanções da legislação em vigor prevista no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 1995.

Carlos Appel

Secretário da Cultura

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO**

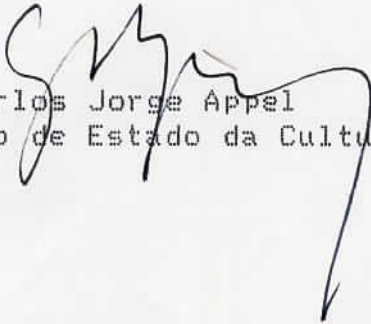
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRI. HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

NOTIFICADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

Notificamos o Sr. Renato Dexheimer, Prefeito do Município de Dois Irmãos, que a ponte sobre Arroio Feitoria encontra-se em processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, e que o referido bem cultural não poderá sofrer nada que lhe venha a descaracterizar, sob pena de serem aplicadas as sanções da legislação em vigor prevista no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 1995.


Carlos Jorge Appel
Secretário de Estado da Cultura

*Recebido em
20/12/95.
[Handwritten initials]*

Jornal

Dois Irmãos

Quarta-feira, 20 de dezembro de 1995

Nº 492

R\$ 0,50

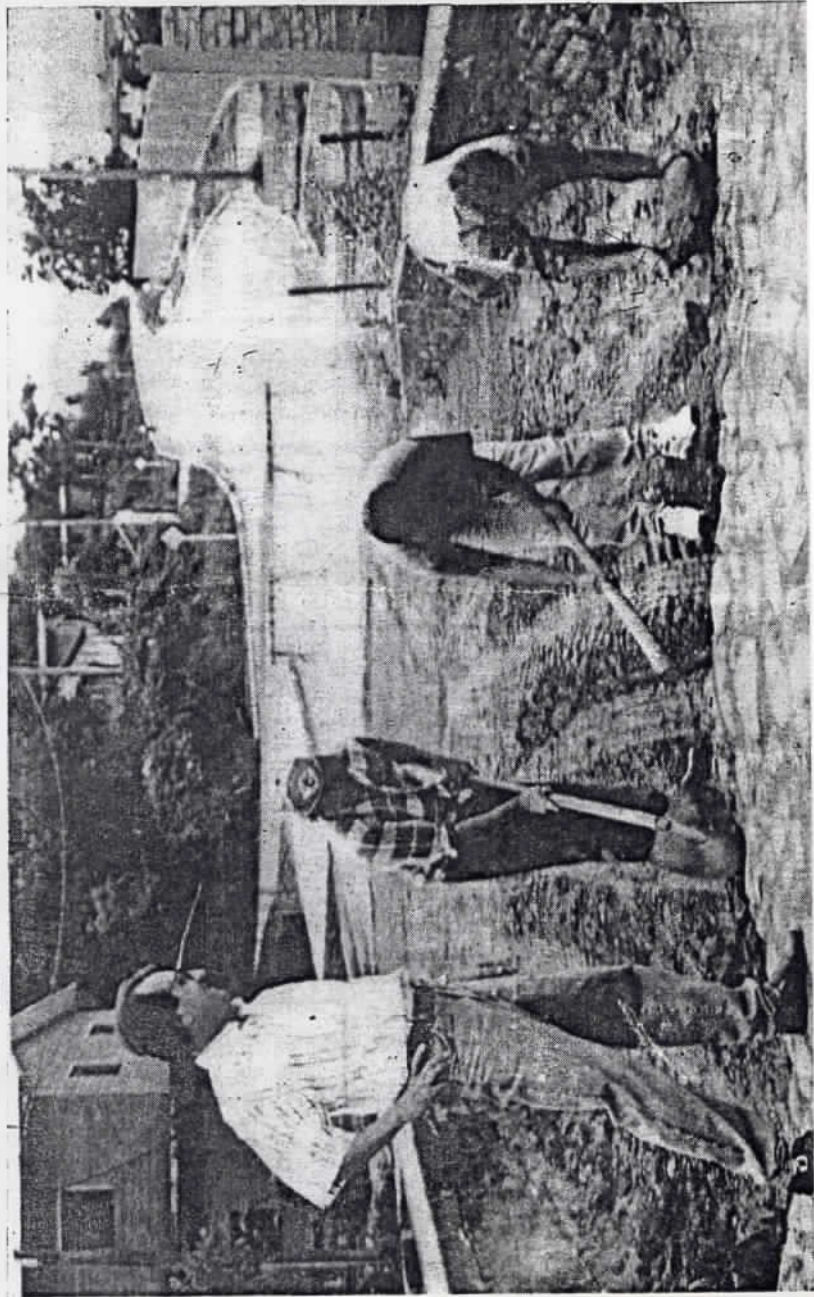
Prefeito reforma ponte do Vila Rosa

Contrariando os preservacionistas, desde segunda-feira vem sendo trocada a pavimentação da ponte do Vila Rosa. Depois de receber várias reclamações de motoristas e pedestres, o prefeito Renato resolveu dar um basta e ordenou a colocação de paralelepípedos no local.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ontem uma equipe do Patrimônio Histórico da Secretaria da Cultura, trouxe a Dois Irmãos um ofício dizendo que a ponte do Vila Rosa está em processo de tombamento. Na oportunidade eles estiveram reunidos com o vice-prefeito, Juarez Stein, a secretária de Educação e Cultura, Hilaria Arnold Kreuz, e o secretário de Administração, Guido Müller.

Depois de visitarem as obras, que terminaram hoje, disseram que tudo está de acordo com as normas, mas que de agora em diante, qualquer alteração na ponte deverá ser comunicada à Secretaria de Cultura.



IPHA E
Proc. n.º 001852-11.00
Fl. 24 / 95-2

Reforma da ponte antiga

Flávio Scholles

Anteontem, quando me deparei com a foto, da "reforma" da ponte da Vila Rosa, a ponte antiga, fiquei chocado.

É um atestado que vem confirmar que a pior forma de violência é a inorância.

A originalidade da ponte não volta nunca mais. E esta "re-forma" é o primeiro passo de sua destruição. Estes 150 anos de história estão no lixo! Não interessa que seja ou não histórica! Para nós, moradores desta região, ela é. E pronto.

Não sei se os votos conferem autoridade à pessoas sobre as coisas culturais, uma vez que não nos pertencem, ainda mais quando as decisões são tomadas sem discussão, sem esclarecimento, sem assessoramento.

Porque não escutaram as pessoas que fazem parte do grupo de preservacionistas desta cidade, pois eles fazem

trabalho heróica e gratuitamente?

Fico a pensar nos líderes, nos jovens, nas escolas e alunos, desta comunidade que vê seu passado jogado no lixo!...

Para mim seria mais fácil engrossar a fileira dos que se omitem, mas graças a Deus, ainda conseguem me sensibilizar fotos como esta que deveriam ser o cartão de natal desta cidade, que destruído seu passado, não terá futuro!

O prefeito vem de viagem pela Alemanha e lá deve ter visto que a segunda maior indústria desta potência mundial é o turismo. A segunda! E deve ter percebido que uma das matérias-primas desta emergente indústria mundial são as coisas como a ponte antiga...

Agora, depois desta, não me admira se colocarem um telhado de Brasília na Igreja Antiga! Isto sem falar do

moinho dos Collet, da Serraria do Becker, que heroicamente a tenta preservar, sem ao menos receber isenção de impostos como incentivo, o bar do Scholles, etc. Todos estes prédios deveriam ser tombados pelo patrimônio histórico municipal!

Lamento e choro pelos nossos filhos e netos, e pelos que sentados em casa não têm direito e acesso a voz.

Com a possibilidade, de mais movimento e velocidade na ponte, logo alguém vai bater nas laterais!

Porque não esperaram um pouco, deixaram esta ponte como estava e construíram uma ponte nova ao lado?

Espero, pelo menos, que guardem as pedras que foram retiradas do calçamento da ponte, para que um dia possam ser recolocadas!

Seria um belo presente de Natal para Dois Irmãos.

ÁGUA

em Morro Reuter

Agravou-se a situação da cidade do morro reuter, submetida há 15 dias a cortes diários no abastecimento de água. Nos últimos dias, uma das três zonas da área urbana em que foi dividida a cidade, para fins de corte, ficou 36 horas sem receber água. Segundo a Corsan, o aumento do consumo, em função das altas temperaturas e da demorada estiagem, obrigam a empresa a adotar o racionamento.

Os moradores, porém, se queixam de falta de informação. Já que só ficam sabendo dos cortes quando abrem as torneiras e nada sai. Além disso, a suspensão no corte tem sido desigual de zona para zona.

O fornecimento de água para Morro Reuter é proveniente de apenas dois poços artesanais, um dos quais está com problemas. A água de um córrego vem sendo desviada e injetada no poço para aumentar sua produção.

A falta de equipamentos adequados impede que os funcionários locais da Corsan saibam a real capacidade desse poço.

Município de recente criação, Morro Reuter tem recebido escassos investimentos por parte da Corsan, quase todos em forma de fornecimento de tubulações.

A expansão da rede de distribuição, feita pela prefeitura, sem o paralelo aumento na produção de água potável, desenha futuro sombrio para o abastecimento dessa cidade situada em terreno acidentado e de elevada altitude. (Deo Battaglin)

Flávio Scholles:

PROC: 1852-11.00/95-2

FL-26

Um renomado artista também luta pelo patrimônio histórico

Flávio Scholles é um dos mais renomados artistas plásticos do Rio Grande do Sul. Natural de São José do Herval, Flávio nasceu quando aquela localidade, hoje pertencente a Morro Reuter, ainda integrava o município de Dois Irmãos.

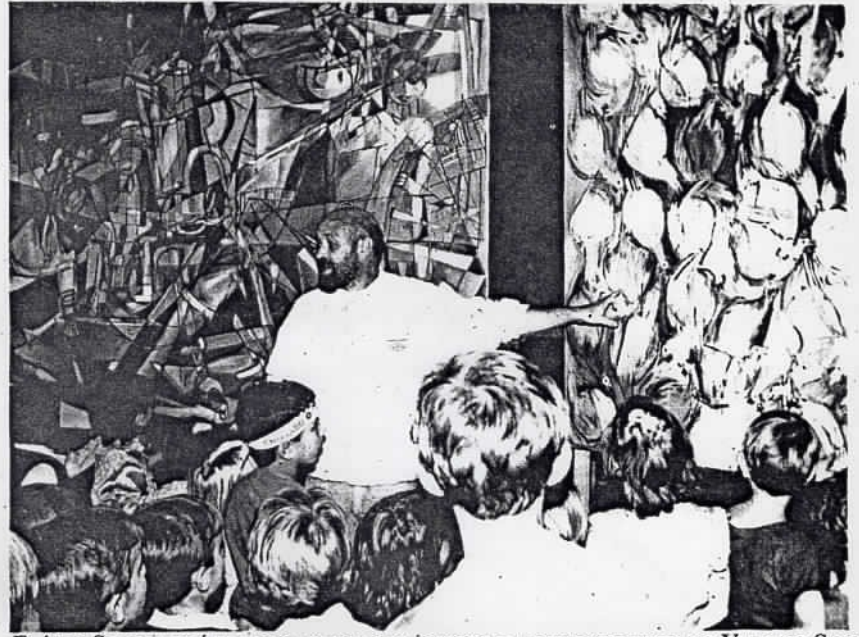
Flávio Scholles, que é pintor e pinta no estilo expressionismo-cubista, é o autor do Monumento ao Sapateiro, em Novo Hamburgo, e de diversas obras espalhadas pelo Brasil. Seu nome, fugindo a regra de que artista só fica famoso "depois de morto", já aparece com destaque nas grandes galerias do centro do país. Flávio tem estado, também, em exposições na Alemanha, para onde viaja com certa frequência, e seus quadros já começam a ser reconhecidos na Europa.

Em Dois Irmãos Flávio tem poucas obras. É a máxima que diz: "santo de casa não faz milagre". Apesar disso, praticamente 100% das obras de Flávio Scholles são produzidas em Dois Irmãos, no bairro Travessão, junto a BR116, onde está seu atelier de pintura.

O Museu Histórico Municipal, na Avenida São Miguel, é uma obra cuja restauração da casa teve a mão e talento de Flávio Scholles. A obra foi uma espécie de justa compensação. Flávio Scholles não havia sido convidado a participar do Monumento ao Imigrante, erguido em 1985 pelo prefeito Romeo Wolf na Praça do Imigrante. Romeo Wolf contratou, na época, o artista catarinense Paulo Siqueira, especialista em monumentos de metal. E o fato dos artistas de Dois Irmãos não terem participado, gerou grande polêmica na cidade.

O Museu Histórico, contudo, era um sonho antigo do então prefeito. A obra era cara e até nem poderia ser feita naquela época. O prefeito Romeo Wolf, porém, resolveu fazer uma espécie de "mea culpa", e reconhecendo o trabalho do artista Flávio Scholles, convidou ele para recuperar a antiga casa enxaimel, onde instalou-se o museu, hoje tão importante para a história de Dois Irmãos.

Flávio Scholles, como



FLÁVIO SCHOLLES É UM DOS ARTISTAS PLÁSTICOS MAIS IMPORTANTES DO VALE DO SINOS

todos os que lutam por ter em Dois Irmãos uma cidade "diferente", teme pela destruição do patrimônio histórico. Semanas atrás ele incendeou a cidade com um debate público, através deste jornal, onde atacou a reforma da ponte sobre o rio Feitoria. O artigo motivou uma resposta em altíssimo nível do prefeito Renato

Dexheimer e, posteriormente, um a pedido dos moradores dos bairros Vila Rosa e São João, aos quais a ponte dá acesso.

"Sou amigo do Renato", diz Flávio Scholles, "gosto dele e nunca o atacaria pessoalmente, por que o acho bem intencionado. Mas acho que esse debate foi saudável, pois está motivando as pes-

soas a discutir se preserva ou não o patrimônio público construído pelos nossos antepassados". Para Flávio, Dois Irmãos tem de preservar seu patrimônio histórico para não se tornar uma cidade moderna, e para que possamos continuar sendo algo diferente no Vale do Sinos.

Alambique Feiten

Situado no Travessão Rübenich, o alambique Feiten tem toda estrutura de engenho para fazer o caldo de cana, descendo por canais e levam aos tanques que fazem o cozimento. Toda estrutura para fazer a cachaça está ali, ainda intacta, porém desativada.

A cachaça que vinha do alambique Feiten era muito procurada e há possibilidade de se recuperar esse patrimônio histórico para, inclusive, voltar-se a produzir cachaça.

Dois Irmãos já foi a

Capital do Café Colonial

Até 1955 Dois Irmãos era famosa pelos cafés coloniais. Tanto na "vila de Dois Irmãos" quanto no Travessão e em Morro Reuter. Centenas de pessoas vinham a Dois Irmãos nos anos 50 e 60. E todos queriam experimentar o café colonial "alemão", que dava fama ao município. Personalidades de todo estado, autoridades, artistas saíam de Porto Alegre com a finalidade única de "passar em Dois Irmãos" e tomar, aqui, um saboroso café colonial.

Nessa época, Gramado, Canela e Nova Petrópolis era nada, e sequer constavam no roteiro turístico do

estado. A BR116 era trajeto obrigatório para quem ia para a serra. Mas na década de 70, com a construção do asfalto por São Vendelino, o movimento de carros e ônibus que antes iam à Porto Alegre exclusivamente pela BR116, caiu bastante. E o comércio de café colonial foi muito afetado. Nessa época, também, Gramado e Canela começaram a desenvolver-se rapidamente. Dois Irmãos acabou ficando para trás. Praticamente perdeu a fama que conquistou e manteve durante anos e que lhe dava o nome de Capital do Café Colonial.

Serraria Becker

A Serraria Becker, que está no Travessão, ainda não está tão deteriorada. "Já não funciona mais", diz Tânia Becker. Essa serraria trabalhava com o sistema de rodas de água,

que já não funciona mais por que a roda parou e está quase ruindo. A propriedade é da família Becker há muitas gerações. Tânia acredita que é possível

restaurar esse patrimônio.

"Não para que funcione como serraria, mas sim como atração turística acoplada a uma outra atividade lucrativa".

OS XERIFES DA CULTURA

Dois Irmãos já tem sua Associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural

A associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos iniciou em 1994, com Angelo Reinheimer, Tânia Becker e Vera Rausch.

O elo que unia os três era o desejo de lutar pela preservação e defesa do patrimônio histórico e cultural de Dois Irmãos.

O pequeno grupo foi crescendo. E em 17 de outubro de 1995 criou-se, oficialmente, a associação, elegendo a 1ª diretoria:

- Presidente - Vera Rausch
- Vice Presidente - Justino Vier
- Secretária - Tânia Becker
- 2ª Secretária - Denise Van Hatten
- Tesoureira - Teresinha Malheiros
- 2ª Tesoureira - Larissa Webber
- Conselho Deliberativo - Marlene Goeths e Hilária Arnold Kreuz

Os moradores dos bairros Vila Rosa e São João agradecem pela reforma

Nós, moradores do bairro Vila Rosa, queremos publicamente agradecer ao prefeito Renato Dexheimer pela reforma da ponte antiga. Agradecemos, também, ao vereador Gilmar Weber, que tanto se empenhou, junto ao Prefeito, para que a obra fosse executada.

Essa reforma não recuperou apenas o piso da ponte, que estava intransitável e expondo a risco a saúde de quem passava por ali.

Essa reforma deu ao patrimônio histórico a possibilidade de ser conservado, por que agora a ponte durará muito mais. E deu, também, esta reforma, o caráter humano e o respeito que merecem os milhares de moradores que passam pela ponte diariamente.

E lamentamos que pessoas que se dizem entendidas em

patrimônio histórico tenham sido contra essa reforma. Em nosso entender, são pessoas que não sabem avaliar o que é realmente conservar o patrimônio, pois essa reforma não apenas não danificou a ponte, como a tornou muito mais atraente e respeitada. Além disso, a ponte ficou mais segura, evitando acidentes e lesões que vinham ocorrendo devido ao calçamento ultrapassado que ela tinha.

Não temos interesse em polemizar com quem quer que seja. Mas afirmamos que nós, moradores dos bairros Vila Rosa e São João, que tínhamos nessa ponte a única via de acesso possível, estamos contentes com a reforma.

Parabenizamos e agradecemos ao Prefeito por tê-la feita, e sabemos que o fez pensando no bem estar de nossa comunidade.



A Pedido

50 anos de história

PROC: 1852-11.00/95-2

Justino Antônio Vier sempre foi uma das pessoas mais presentes nos atos e fatos ocorridos em Dois Irmãos. Chegou aqui como professor formado e participou praticamente de 100% da história do município. Atuou na emancipação de Dois Irmãos, em 1959. Foi o primeiro Prefeito da cidade. Depois foi, também, o 3º Prefeito do município e participou e participa ativamente da vida social e política de Dois Irmãos. Ele é o Vice-Presidente da Associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos, fundada em 17 de outubro de 1995.

Qual sua função nessa associação?

Justino Vier - Ajudar a resgatar o patrimônio histórico e cultural de Dois Irmãos. Ajudo a trazer para o presente as coisas boas e bonitas que foram feitas no nosso passado. Quem convive, como eu, há 50 anos com a população de Dois Irmãos, sente necessidade de integrar uma comissão constituída de jovens, para que se possa melhorar e aperfeiçoar tudo aquilo que no passado é natural.

A história de Dois Irmãos começa 50 anos atrás?

Justino Vier - Se olharmos para os últimos 50 anos, podemos dizer que a grande maioria dos prédios existentes naquela época estavam na nossa querida e hoje famosa, avenida São Miguel. Nesse período formou-se na São Miguel o patrimônio histórico que hoje relembramos. Naquela época, as casas eram praticamente todas de alvenaria. E todas as construções eram semelhantes. Olhando ao redor, ainda veremos, hoje,



Justino Vier, à direita, com seu grande amigo Benno Kaefler.

muitas dessas casas, inclusive com traços originais feitos no início deste século. E um detalhe importante: praticamente todas as casas daquele estilo foram construídas entre 1915 e 1940, que foi o chamado "tempo áureo" de Dois Irmãos, quando a cidade teve grande crescimento.



Casa do final do século XIX, uma das poucas construções com janelas e portas em arco.

DOIS IRMÃOS COMEÇA A PRESERVAR SUA HISTÓRIA

A reforma feita na ponte do rio Feitoria, trocando-se seu calçamento, abriu uma discussão sobre preservar ou não o patrimônio histórico de Dois Irmãos.

Mas afinal, o que é "patrimônio histórico"?

A resposta é dada por Tânia Becker, Secretária Executiva da Associação Amigos do

Patrimônio Histórico de Dois Irmãos.

Tânia Becker define patrimônio histórico como "a produção material da cultura, basicamente as construções. Mas são também patrimônio da cultura a linguagem, os rituais, as crenças, as lendas, os modos de ser da comunidade, sua memória, seu folclore,

suas idéias e costumes", diz Tânia. E conclui: "patrimônio histórico é tudo que resulta do trabalho e da ação do homem".

Para Tânia Becker, em Dois Irmãos o que há de mais importante a preservar são os monumentos históricos, como casas, igrejas e pequenas indústrias artesanais.

Ernesto Frederico Scheffel: FL. 128

"Se Dois Irmãos não se cuidar pode virar um bairro de Novo Hamburgo"

Uma cidade não se torna desenvolvida se não preservar aquilo que lhe dá identidade com seu passado. E a pergunta que muitos se fazem é a seguinte: "por que preservar coisas velhas?" A resposta, segundo Tânia Becker, é simples. Para ela, "prédios e construções antigas são documentos dos hábitos, costumes e tradições da comunidade. Essas "coisas velhas" na verdade guardam a memória da comunidade e são essas "coisas velhas" que contam nossa história através da história de nossos antepassados".

Para Marlene Gueths, que integra a Associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos, "a preservação dos prédios antigos preserva, também, a identidade da cidade". Marlene lembra que são esses prédios antigos que tornam uma cidade diferente da outra. "Ademais", diz ela, "a existência da Rota Romântica faz com que se deva preservar o patrimônio histórico de Dois Irmãos até para que se tenha o que mostrar aos turistas".

E segundo Marlene, "a destruição do patrimônio histórico cultural de Dois Irmãos al transformará numa cidade igual a qualquer outra".

Essa mesma idéia é partilhada pelo artista plástico Ernesto Frederico Scheffel. Para ele, a destruição do patrimônio histórico de Dois Irmãos poderia transformar a cidade em apenas "mais um bairro de Novo Hamburgo".

PRESERVAR PATRIMÔNIO PODE ATÉ DAR DINHEIRO

Marlene Gueths diz que preservação de patrimônio histórico está ligada com desenvolvimento de turismo. "A Associação Amigos do Patrimônio Histórico vai ter meios de conseguir ajudar as pessoas a preservar o patrimônio que está em suas mãos".

A idéia principal da preservação está ligada à identidade da cidade. Mas há, também, a questão do turismo e às vezes um prédio restaurado ou bem preservado se presta a um comércio bem desenvolvido.

Vera Rausch diz que às

vezes um ponto turístico, numa casa antiga transformada em restaurante, café colonial ou comércio, "é muito mais rentável que essas mesmas coisas num prédio comum".

Justino Vier diz que o Moinho Collet é um exemplo prático. "Aquele lugar, com um investimento não muito alto, poderá ser aproveitado para um excelente Hotel Fazenda ou Restaurante, pois tem propriedade além do moinho". Justino recorda que ali funcionava, antigamente, uma casa comercial muito conceituada, e que pertencia a Alfredo Collet.

AO ILMO SR.
ALAN CALDAS
M.D. DIRETOR DO JORNAL DOIS IRMÃOS

AGRADECIMENTO

Em nome dos "Amigos da Antiga Matriz de São Miguel", vimos prestar nossos maiores agradecimentos a sua participação e apoio nos eventos organizados pela Associação, para a programação de Natal/95 em nossa cidade.

Nessa oportunidade, queremos destacar que estes eventos culturais tiveram pleno êxito graças a sua prestimosa colaboração, com a qual gostaríamos de contar sempre.

Cordiais saudações.

Dois Irmãos, 3 de janeiro de 1996.
Associação de Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural
Amigos da Antiga Matriz"

ibro

ca será dia 11

neiro A solenidade será na Igreja Matriz
ônia São Miguel, às 20h.
con- Os formandos abaixo relacionados
s da têm seus pais e professores como
0 de homenageados. O prefeito Renato
ãos. Dexheimer é o Paraninfo.

ider Hanzén Back
na Moraes Viviane Schons
ta Emanuela
ert **Turma 83**
sa Maria Petry
Alexandra Medeiros
Bueno
Anderson Unfried
Back
no Luiz Bolsoni Angela Maria Specht
no Ströher Arlete Adriana
andrc : Jesus Wagner

Adriana Escher
lete Maria Specht
lete Terezinha
at
ano Friedrich Elias Ricardo Kasper
Batista Elson João Selsch
rmann Gelson Adriano
Ribeiro
dro Roberto Laux Gelson Jeremias
Lauck Genesi Felles dos
Santos
ndo Schneider Gilmar Machado
Elizabeth Sausen Gisele Senara Wagner
o Arnold Jeferson Altenhofen
Maria Weber Luciane Andreis
Mrás Luciano Korb
iriano da Cruz Marcia Cristina Balz
dro S uel Márcio André Posselt
er Márcio Constante da
no Dickmann Silva
io Alex Seger Mariano Scherer
io José Spohr Marinês Rosa das
ene de Oliveira Chagas
se Marianá Quelen Jossiane
el o Becker Gayger
n Inácio Rodrigo da Silva
ann Fanfa
Becker Rogério André
ia Maria Specht Mossmann
aldo Teixeira dos Rosâne Soldi
s Sandra Mari
i Wolf Kerkhofen
ngela Meneghetti Sidier da Rosa Corrêa
Sirlei Bender Silaine Gressler
erlei Wiesner Solange Beatriz
Lucia Heckler Nienow
ar Augusto Valderi dos Santos

Correios

ntônio Vanderlei
Silva Müller
essandro
rbosa Martins
lceu dos Santos
iveira
arlos Rogério de
oura da Silva
oisio Lucio
heid

Internados no Hospital

Pediatria
Jardel Andrade
Jean de Oliveira
1º Andar
Querino Blume(2)
Isolde Rothe(4)
Ana Maria Alves(4)
Adriano
Meneghetti(9)
Selvino Scholles(10)
Lino Boff(10)

Monza SL/E
no 90 - R\$ 9.500
523 - em horário comercial

Impressões de Uma Reforma

Proc: 1852-11.00/95-2

FL. 29

RENATO DEXHEIMER

Me vejo compelido a manifestar-me publicamente sobre a tão comentada questão das obras de recuperação da antiga ponte do Vila Rosa. E o faço em meu nome e de todos que durante anos solicitaram esta obra, porque a nós todos atingiu o tópico intitulado "Reforma da Ponte Antiga", veiculado através do Jornal Dois Irmãos, de sexta-feira, 22 de dezembro de 1995.

É bem verdade, como diz o autor do artigo, senhor Flávio Scholles: "...A pior forma de violência é a ignorância..." E como decorrência dela, muitas injustiças e julgamentos errôneos já foram e continuarão a ser cometidos.

O aspecto importante de tudo isso deve ser buscado no fato que toda afirmativa, não importa quão objetiva possa ser, possui ramificações que se estendem para além dos seus próprios limites, e por isso mesmo não são absolutas e definitivas.

Assim sucede com a recuperação da ponte. Várias foram as vozes que se levantaram e clamaram providências urgentes, pois ao terem de se utilizar diariamente da ponte, temiam por sua segurança e de todos quanto ali passam. Em nome e em prol destes, que efetivamente autorizam a qualquer autoridade a tomada de decisões, a obra foi determinada. E é uma lástima que pessoas de mentes sedizentes esclarecidas joguem as penas a vento sem inteirar-se dos fatos.

Evidentemente lamento que não tenhamos podido triunfar sobre as adversidades da natureza. Entretanto, é preciso que se diga, que a recuperação realizada na ponte deu uma nova esperança de ver preservada efetivamente a sua história e também a integridade física dos que têm que dela se utilizar, o que certamente não deve ser o caso do autor do noticiário em questão. Choro e lamento, teríamos "líderes, os jovens, nossos filhos e netos..." como menciona e, ainda mais, todos aqueles que clamaram pela obra se a ponte viesse a ruir e com ela vidas fossem ceifadas.

Ao administrador público muitas vezes não é dado satisfazer a todos com quanta satis-

fação construiria uma nova ponte.

Mas a saúde, a educação e a infra-estrutura básica urgem. Infelizmente, para construção de uma ponte nova ao lado da antiga, gastaríamos centenas de milhares de reais, recursos que não dispomos e certamente não podemos inviabilizar setores primordiais da administração. Ademais, a obra ali realizada consumiu pouco mais de 1 mil reais, e foi acompanhada por técnicos da Prefeitura que, com isso, visaram corrigir o maior problema da ponte, que é a infiltração de águas - o que a estava destruindo integralmente.

Quanto a passagem que menciona a viagem realizada à Alemanha, além de parecer inoportuna é inadequada, porquanto deve, igualmente, ter percebido o autor da notícia, senhor Flávio Scholles, pois lá também esteve, que a preservação é feita sim, mas em nome e benefício do homem. E não se restringem a posturas parciais que não consideram nem observam a relação do objeto com o universo de toda a comunidade.

Por sua vez, existe profundo abismo entre considerar e fazer, pois inúmeros são os fatos que devem ser valorados.

E quanto a questão de preservação do patrimônio histórico, Dois Irmãos é exemplo para inúmeros municípios, vez que, além de estar integrado e preocupado com tais questões, efetivamente delas se ocupa e dentro do contexto que deve nortear o administrador, seus objetivos com veemência têm buscado, mas infelizmente nem sempre tem alcançado o esperado eco, na medida que se trata de projetos que necessitam de aplicação de recursos altíssimos.

Desta forma, espero ter esclarecido a todos os que como eu preocupam-se com o bem estar de todos os dois-irmomonenses, e reafirmo: sempre que as reivindicações forem desejo da maioria, forem justas e viáveis, serão atendidas e realizadas, pois este deve ser o fim último de todo administrador.

Dois Irmãos, 27 de dezembro de 1995
RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

IPHAE
Proc. n.º 001952 - 11.00
FL. 30 / 95-2



Primeira restauração do leito da ponte em 1995.



Primeira restauração do leito da ponte em 1995



Proc: 1852-11.00/95-2



arco da ponte



Restauração em 1995

IPHAE

Proc. n.º 001852-11.00

FL. 33

95-2

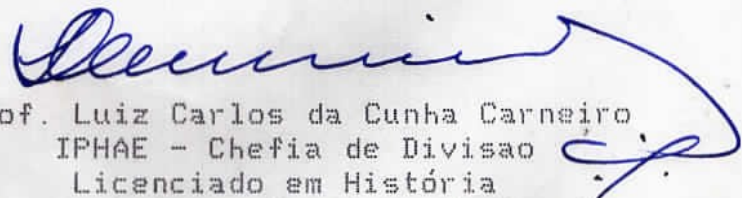
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 2º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:29 FAX: 227-4427

PARECER IPHAE Nº 02/96

No intuito de contribuir para a preservação da memória material do Estado e, em especial, com a do município de São Leopoldo tão agredido no seu Patrimônio Histórico- Arquitetônico por uma questionável expansão urbana destituída de planejamento, entendemos de endossar o pedido originado na comunidade saoleopoldense para que se efetive o tombamento da chamada "Casa Bieri", localizada na Rua João Neves da Fontoura, no município de São Leopoldo, por ser ela um marco referencial da cidade, apresentar características arquitetônicas apreciáveis e ser testemunho histórico dos primórdios da cidade. Para tanto acolhemos as alegações dos senhores peticionários e reconhecemos cabíveis os argumentos históricos do colega Prof. Telmo Lauro Müller, arrolados em algum lugar desse processo. Notificar os proprietários.

Porto Alegre, 10 de abril de 1996.



Prof. Luiz Carlos da Cunha Carneiro
IPHAE - Chefia de Divisão
Licenciado em História
Especialista em História do Brasil
Reg. no Ministério da Educação nº 60982

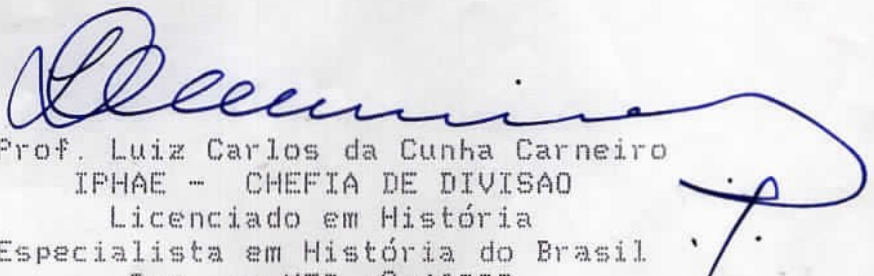
IPHAE
Proc. nº 001852-1100
FL. 34 / 95-2

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO
Rua dos Andradas, 736, 2º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:29 FAX: 227-4427

PARECER IPHAE Nº 03/96

Recomendamos que a solicitação do Prof. Günther Weimer, em petição anexada ao longo desse processo, seja acolhida em sua íntegra em razão da sua plena sintonia com o espírito preservacionista professado por esse Instituto responsável pela manutenção de uma memória material do Rio Grande do Sul. É inquestionável o valor histórico-cultural do conjunto de pontes que sugere o Prof. Günther sejam tombadas e portanto é do nosso ofício fazer o efetivo tombamento de todas elas. Não nos cabe aqui propor quaisquer outros históricos sobre a referida relação de bens sob pena de cometermos a falta da redundância, já que a petição inicial é rica em preciosos históricos de cada uma das pontes, os quais endossamos sem reservas. Notifique-se os proprietários de nossas intenções.

Porto Alegre, 10 de abril de 1996.


Prof. Luiz Carlos da Cunha Carneiro
IPHAE - CHEFIA DE DIVISÃO
Licenciado em História
Especialista em História do Brasil
Reg. no MEC nº 60982



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

M 01

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1852-11.00/95-2
Fls. 35 Rub. 06

Município: Dois Irmãos

Ficha Nº: 000-PRS/13-0001-00001

Localidade: Feitoria

Denominação do bem: Ponte de Pedra

Endereço/Localização: Término da Av. São Miguel - Início da Rua Alberto Rübenich

Proprietário: Município

Uso Original e atual: Ponte

Latitude: 29°35'49"

Longitude: 51°5'23"

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Patrimônio cultural do Estado

Proteção Proposta: Tombamento Estadual

Bens Móveis:

Valores estabelecidos ao bem:

- instância cultural
- instância paisagística
- instância técnica
- instância funcional
- instância morfológica

Observações:

Mandou-se construí-la no governo do Presidente Cansansão de Sinimbu para trânsito dos habitantes de Dois Irmãos e das demais colônias confinantes. Sua construção foi iniciada pouco depois da Ponte do Imperador, em Ivoti, porém, de proporções mais avantajadas e monumentais do que a anterior. Por estas razões, parece ser uma obra de maior significância. O projeto foi realizado pelo mercenário alemão Maximilian von Emmerich, um dos criadores da Escola Militar em Porto Alegre, herói da Guerra do Paraguai, desenhista de méritos e grande construtor de obras civis e militares em nosso Estado, trabalhos esses realizados na qualidade de oficial da Companhia dos Pontoneiros Alemães.

A construção da Ponte foi confiada ao Capitão Jacob Blauth e o mestre de obras foi Nicolau Doepper Loudwick Daniel Kurz era o fornecedor de pedra grés, conforme informações do site da Prefeitura de Dois Irmãos. A obra foi concluída em 1885 (CP - 1962). A ponte foi sempre um importante elo de ligação entre os moradores do Travessão Rübenich e o centro de Dois Irmãos.

Fontes: Acervo IPHAÉ/Proc.CP-fls.1962/ Prefeitura de Dois Irmãos - www.doisirmaos.rs.gov.br

Foto(s):

Fonte: www.doisirmaos.rs.gov.br



Fonte: Christiaan van Hattem www.panoramio.com

Responsável:

Marília de Lavra Pinto e Anna Fernanda Volken

Data:

26/02/2013

Imagens complementares (entorno, edificações)



Fonte: Google Street View

<http://badini.com.br/>

FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

A construção apresenta arcos que imitam a técnica dos arcos romanos, e características próprias em relação às demais pontes de pedra existentes no Estado. O vão é vencido por dois arcos. Apresenta alvenaria de pedra grês. A ponte passou por intervenção para recuperação do leito carroçável em 1995, sendo nessa ocasião as pedras originais substituídas por paralelepípedos.

Situação



Rua do Travessão



google earth



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

IPHA E - R S
Proc. nº 1852-11.00/95-2
Fls. 34 Rub. 6

Município: Cachoeira do Sul

Ficha N°: 000-PRS/13-0001-00002

Localidade: Passo Real do Botucarai

Denominação do bem: Ponte do Botucarai / Ponte de Pedra

Endereço/Localização: Próximo à Estrada Ponte de Pedra

Proprietário: Município

Uso Original e atual: Ponte

Latitude: 29° 57' 51"

Longitude: 52° 51' 15"

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Área Inventariada

Proteção Proposta: Tombamento estadual

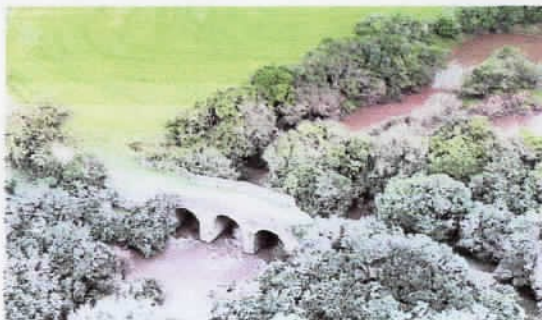
Bens Móveis:

- Valores estabelecidos ao bem:**
- instância cultural
 - instância paisagística
 - instância técnica
 - instância funcional
 - instância morfológica

Observações:

Também conhecida como Ponte do Passa-Sete, em Cachoeira do Sul. Em Relatório apresentado na abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 05/10/1847, a planta da ponte estaria concluída, estabelecida pela Lei nº 33, de 05/05/1846, não constando informação sobre o autor do projeto. Conforme Relatório de Soares de Andrea na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 01/06/1849 (p.22) a ponte já estaria concluída. Segundo pesquisa realizada pelo Prof. Gunter Weimer (Proc.1852-1100/95-2, fls. 09), a ponte foi locada pelo engenheiro militar Frederico Augusto A. Sarmiento Menna. No Relatório apresentado por Oliveira Bello na Abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 01/10/1852 (p.29), consta que a ponte de Botucaray estaria necessitando "alguns ligeiros reparos na calçada e nos parapeitos", que foram orçados pelo Architecto Haydtmann e solicitada autorização para despesa dos reparos. Conforme Prof. Gunter Weimer, Heydtmann foi um dos arquitetos mais proeminentes de Porto Alegre e Santa Maria, tendo sido autor de prédios como a Cadeia, o Mercado Público e a Beneficência Portuguesa, em Porto Alegre. Atualmente, a Ponte é considerada atração turística da região, pois surge como um verdadeiro monumento dos desbravadores em plena mata entrecortada de lotes coloniais com suas lavouras e criações. A Ponte de Pedra teve parte de sua cabeceira desabada pelo excesso de chuvas em janeiro de 2010. No primeiro semestre de 2011 ganhou corpo um movimento pró-Ponte de Pedra, apoiado pelo COMPAHC, cujas ações visam à recuperação da Ponte de Pedra. É considerada a 1ª ponte de pedra construída no Estado.

Foto(s):



Fonte: RFThomsen – Ponte de Pedra do Botucarai Fonte: RFThomsen – Ponte de Pedra do Botucarai

www.panoramio.com

Responsável:

Marília de Lavra Pinto e Anna Fernanda Volken

Data:

26/02/2013

Imagens complementares (entorno, edificações)



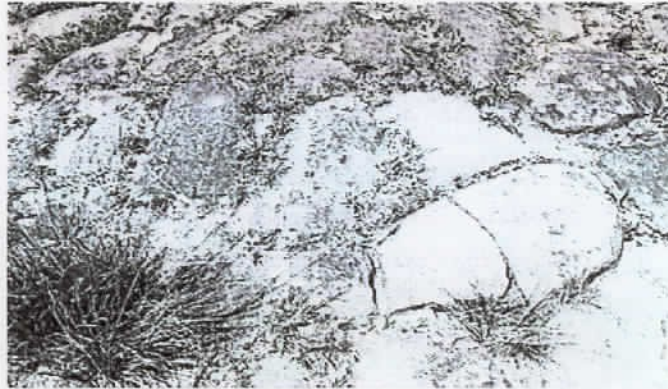
Fonte: Regina Buss



Fonte: Renato Thomsen



Fonte: Ademir Fortes



Fonte: Regina Buss

www.panoramio.com

FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

Segundo o projeto inicial apontava, a Ponte foi construída em alvenaria, revestidas as arestas dos talhamares de pedra lavrada a picão. Os arcos foram do melhor tijolo e a argamassa nela empregada foi de cal e areia na razão de 1:1, essa foi usada em todos os reboques e no parapeito, que também era de tijolo. A argamassa empregada no interior dos maciços era de cal e areia na razão de 1:2. O pavimento da ponte era todo calçado de pedra própria para este emprego tanto nas dimensões como na qualidade.

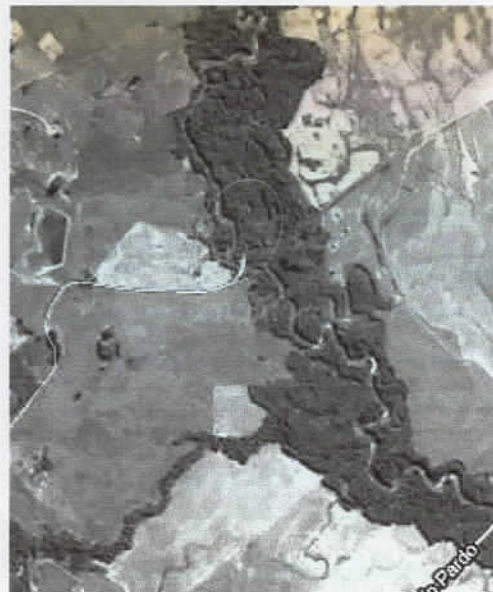
<http://www.museucachoeira.com.br/index.php?area=municipio&id=50>

A ponte possui três arcos, tendo a base dos mesmos em pedra e o arco em alvenaria de tijolos.

Situação



Acesso próximo à Estrada Ponte de Pedra



google earth



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Candelária

Ficha Nº: 000-PRS/13-0001-00003

Localidade: Alto Passa Sete

Denominação do bem: Ponte do Império

Endereço/Localização: Próximo à RS-400

Proprietário: Município

Uso Original e atual: Ponte

Latitude: 29° 32' 40"

Longitude: 52° 49'5"

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Patrimônio Histórico do Município

Proteção Proposta: Tombamento estadual

Bens Móveis:

- Valores estabelecidos ao bem:**
- instância cultural
 - instância paisagística
 - instância técnica
 - instância funcional
 - instância morfológica

Observações:

Situada a cerca de 20 quilômetros da cidade, na localidade de Alto Passa Sete, foi construída entre os anos de 1879 e 1880, pelo arquiteto e imigrante alemão Carlos Himberto Puhlmann, sobre o arroio Passa Sete, a poucos metros acima de sua confluência com o Rio Pardo e à margem direita desse. Sua construção se dá sobre uma estrada que, pela sua importância, marcou a história do Rio Grande ao longo do século XIX; a indiscutível beleza de sua forma; a justaposição perfeita de suas pedras retangulares, artisticamente trabalhadas, formando três imponentes arcos; a solidez de sua estrutura, testemunhada ao longo de mais de um século, e a sua localização no seio agreste encantador e fascinante da natureza a fazem um valiosíssimo patrimônio histórico e arquitetônico do município. O bem foi declarado patrimônio histórico, para fins turísticos, pelo decreto nº 29/86, de dois de outubro de 1986. Por essa ponte, no século passado, antes dela e depois sobre ela, passavam as tropas de muares, com seus cargueiros repletos de mercadorias - a erva-mate, quando desciam - fazendo o comércio entre os habitantes dos "pampas" e os de "cima da serra". Simultaneamente, numa decorrência óbvia, operavam-se trocas de experiências e uma recíproca assimilação de costumes, na lenta elaboração da cultura do gaúcho. Talvez sua denominação de Ponte do Império se deve ao fato de ter sido construída ainda na vigência do Império. Sua construção, entretanto, foi projetada e executada por iniciativa e à custa do governo de Rio Pardo. O custo final dessa ponte foi de quinze contos, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta réis, muito dinheiro para a época. <http://www.candelaria-rs.com.br/interna.php?area=galerias&galeria=7>

Foto(s):



Fonte: Prefeitura Municipal



Fonte: João Paulo Scheidt - <http://www.candelaria-rs.com.br>

Responsável:

Marília de Lavra Pinto e Anna Fernanda Volken

Data:

26/02/2013

Imagens complementares (entorno, edificações)



Fonte: Sadi da Fontoura



Fonte: Sadi da Fontoura



Fonte: Sadi da Fontoura



Fonte: <http://vagnerschellin.blogspot.com.br>

FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

A estrutura da Ponte do Império impõe solidez, mantida pela justaposição de pedras retangulares. Constituída por três imponentes arcos - no estilo de arco romano - sendo o central de maiores dimensões sobre o leito do rio. Apresenta o tabuleiro levemente inclinado.

Situação



Estrada próxima à RS-400



google earth



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Rio Pardo

Ficha Nº: 000-PRS/13-0001-00004

Localidade: Ramiz Galvão

Denominação do bem: Ponte do Couto

Endereço/Localização: Avenida Pinto de Castro - Bairro Ramiz Galvão

Proprietário: Município

Uso Original e atual: Ponte

Latitude: 29°56'09"

Longitude: 52°21'20"

Erro Horizontal:

Proteção Existente: Patrimônio cultural do Estado

Proteção Proposta: Tombamento estadual

Bens Móveis:

- Valores estabelecidos ao bem:**
- instância cultural
 - instância paisagística
 - instância técnica
 - instância funcional
 - instância morfológica

Observações:

A ponte do Couto teve sua construção determinada através da Lei Nº 25 de 30/04/1846, conforme Relatório da Assembléia Legislativa Provincial de 05/10/1847. Já no Relatório de Soares de Andrea, de 01/06/1849 (p.22), há menção de que a ponte estaria "em construção", pois estando esta quase concluída, em 1848, verificou-se que ficaria submersa com as cheias. Foi determinado novo plano ao eng. Johan Martin (Martinho) Buff, elevando 12 palmos da altura do projeto inicial. Conforme Almanaque do CP (proc. 1852-1100/95-2, fls. 15), após a alteração, as paredes racharam comprometendo a segurança da obra, cabendo ao eng. Vasconcelos executar as reformas necessárias. Conforme o Prof. Gunter Weimer (fls. 08) o autor do projeto original foi figura de mais alta proeminência no período, sendo sobrinho (por afinidade) do poeta alemão Wolfgang Von Goethe, aparentado do sábio teuto-brasileiro Hermann Von Thering e autor, dentre outros projetos, o do hospital, depois Escola Militar de Rio Pardo.

A ponte era importante por ligar a zona colonial com a cidade e o porto do Rio Jacuí, por onde era escoada a produção agrícola.

Foto(s):



Fonte: Julio Bacchin



<http://www.busatocanoas.com.br>

Responsável:

Marília de Lavra Pinto e Anna Fernanda Volken

Data:

26/02/2013

Imagens complementares (entorno, edificações)



Fonte: <http://www.panoramio.com>



Fonte: Gilberto Franco



Fonte: <http://www.panoramio.com>



Fonte: Fabio André Spies

FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

Construída em alvenaria de pedra aparelhada, apresenta dois arcos no estilo das pontes romanas e tabuleiro inclinado, formando duas rampas com ponto mais alto no centro da ponte. O encontro dos dois arcos é marcado por um talha-mar de perfil triangular, encimado por elemento de forma piramidal, semelhante aos existentes na Ponte do Imperador, em Ivoti. A proporção dos arcos acentua a verticalidade, imprimindo à ponte aspecto de originalidade.

Situação



Av. Pinheiro de Castro



google earth



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

SISTEMA DE RASTREAMENTO CULTURAL

M 01

BENS EDIFICADOS

INVENTÁRIO

Município: Dois Irmãos

Ficha Nº: 000-PRS/13-0001-00005

Localidade:

Denominação do bem: Ponte sobre o Arroio Feitoria

Endereço/Localização: Próximo à Rua da Cascata - Ivoti

Proprietário: Município

Uso Original e atual: Ponte

Latitude: 29° 34' 60''

Longitude: 51° 7' 11"

Erro Horizontal:

Proteção Existente:

Proteção Proposta: Tombamento Estadual

Bens Móveis:

- Valores estabelecidos ao bem:**
- instância cultural
 - instância paisagística
 - instância técnica
 - instância funcional
 - instância morfológica

Observações:

A ponte está situada próximo à Cascata de São Miguel, que apresenta aproximadamente cinquenta metros de queda livre e se impõe como ponto turístico na divisa dos municípios de Ivoti e Dois Irmãos. Está localizada sobre o Arroio Feitoria, tido como o principal arroio a banhar a cidade. Esse se inicia na divisa de Sapiranga, com junção dos Arroios Jacob e Lauer, com suas nascentes em Santa Maria do Herval e Sapiranga respectivamente, descendo em direção sul, percorrendo 9 km dentro do município de Dois Irmãos. Não encontramos referência à data da sua construção.

<http://www.portalprosinos.com.br>

Foto(s):



Fonte: Mauricio Antonio Webber



Fonte: Archimedes <http://www.panoramio.com>

Responsável:

Marília de Lavra Pinto e Anna Fernanda Volken

Data:

26/02/2013

Imagens complementares (entorno, edificações)



Fonte: João Antonio



Fonte: Silvia Schuma



Fonte: Zappyng



Fonte: Zappyng <http://www.panoramio.com>

FICHA COMPLEMENTAR.

Análise Arquitetônica

A ponte possui pilares de alvenaria de pedra e o tabuleiro e guarda corpos de madeira. Foi construída no início do século XX, próximo ao local da 1ª hidroelétrica do RS, conforme www.verdepertolugares.com.br.

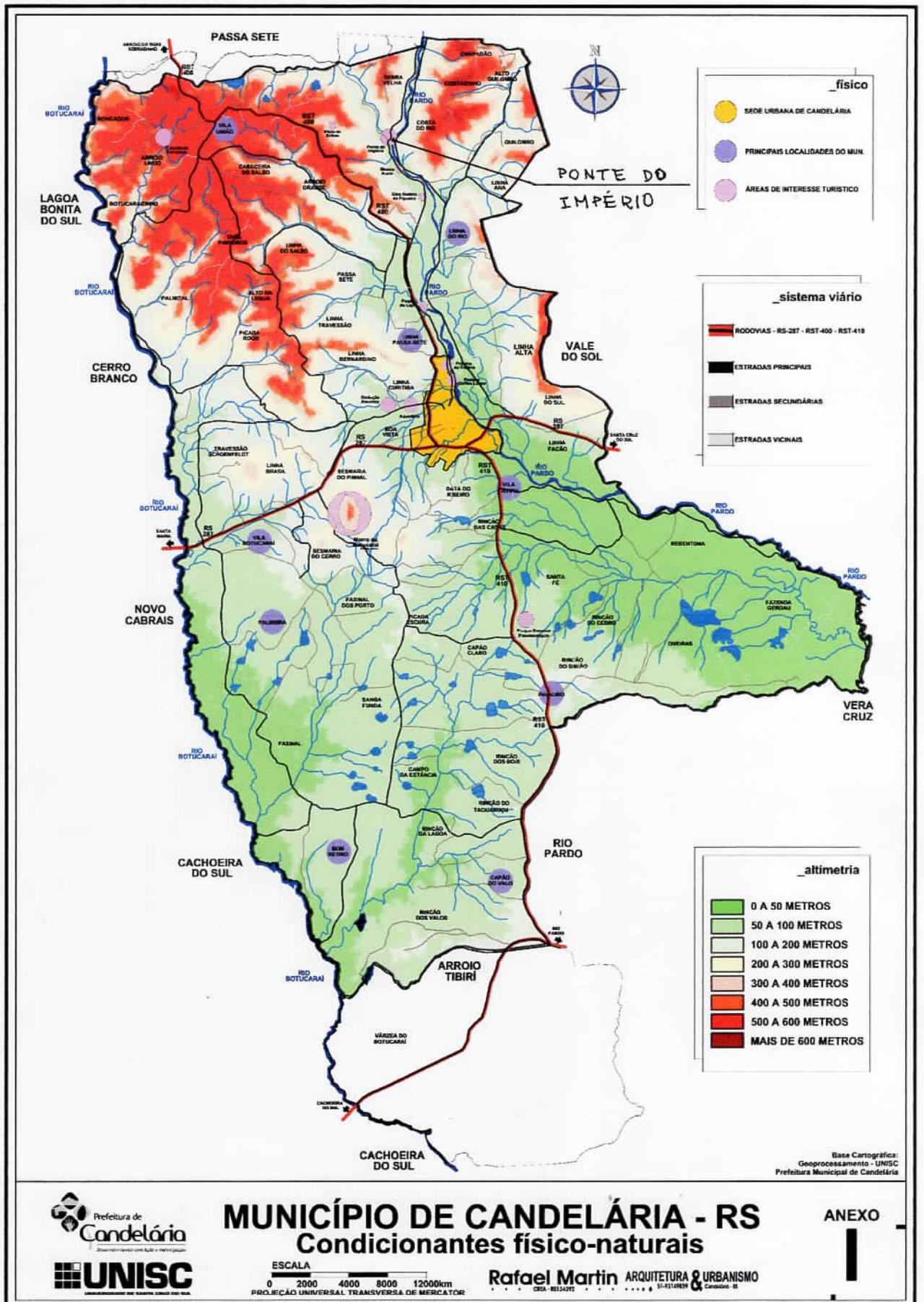
Situação



Acesso pela Rua da Cascata – Ivoti



Google earth





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PARE. IPHAE N.º11/2013

Porto Alegre, 26 de março de 2013.

Ref.: Proc. SPI 1852-1100/95-2

Assunto: Tombamento de várias pontes do período do Império/RS

Por solicitação do Diretor do IPHAE - Eduardo Hahn - realizamos uma reavaliação da solicitação de tombamento de várias pontes do Rio Grande do Sul, proposta pelo Conselho Estadual de Cultura, através do Of. Nº 55/95 CEC, de 12 de junho de 1995, devido ao seu valor "histórico, arquitetônico e cultural". Analisando a situação atual das diversas pontes propostas, após o período de tempo transcorrido desde a abertura do processo, constatamos que algumas delas já contam com Tombamento Estadual (Palmares do Sul e Piratini), proteção Municipal - no caso da Ponte de Pedra em Porto Alegre, e outras já se encontram em péssimo estado de conservação. Optamos então por eleger algumas das pontes de pedra erigidas no período imperial e no início do século XX (ponte sobre o Rio Feitoria) ainda existentes, devido a sua importância estética, ambiental e cultural, para fins de Tombamento Estadual.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

As pontes a que se refere o presente Parecer foram inventariadas, fazendo parte do Sistema de Rastreamento Cultural elaborado pelo IPHAE (fls.35 a fls.44) e são a seguir elencadas:

- **Ponte do Couto** – em Rio Pardo;
- **Ponte do Botucaraí** – em Cachoeira do Sul;
- **Ponte sobre o Arroio Feitoria** – em Dois Irmãos.

Estas já relacionadas na solicitação do CEC/95.

Além destas, incluímos no presente processo:

- **Ponte do Império** – em Candelária, na localidade de Alto

Passa Sete;

- **Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria**, próxima à cascata

de São Miguel.

DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO

Fazem parte desse processo, os seguintes documentos.

- MEMO IPHAE nº 100/95, de 31/08/1995 (fls.02);
- Of. Nº 55/95, de 12/06/1995 – ofício assinado pelo então

Presidente do Conselho Estadual de Cultura (CEC), encaminhando a Proposição nº 01/95 CEC que trata do tombamento de "diversas pontes de valor histórico, arquitetônico e cultural" (fls.03);

- CEC – PROPOSIÇÃO Nº06/95 CEC, de 24/05/1995, assinado pelo Relator – Dr. Günter Weimer propondo o tombamento de várias pontes

MP

no Estado, com aprovação na Sessão Plenária de 31/05/1995, Ata nº 19 do CEC (fls.04 a fls.11);

- recortes de jornal inseridos no processo, como justificativa para a solicitação de Tombamento (fls.12 a fls.16);
- Gabinete Secretaria da Cultura/RS – comunicação de 16/06/1995, do Secretário da Cultura à Diretora do IPHAÉ, para avaliação e posterior encaminhamento (fls.17);
- fotos da ponte sobre o Arroio Feitoria, em Dois Irmãos, anexadas (fls.18/19);
- encaminhamento para notificação aos proprietários (fls.20);
- IPHAÉ – Notificação de 21/12/1995, do Secretário de Estado da Cultura à Prefeitura Municipal de Dois Irmãos sobre o processo de tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria e as consequências decorrentes (fls. 21);
- AR do recebimento da notificação (fls.22);
- IPHAÉ – Notificação de 18/12/1995, do Secretário de Estado da Cultura à Prefeitura Municipal de Dois Irmãos sobre o processo de tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria e as consequências decorrentes (fls. 23);
- cópia da primeira página de Jornal de Dois Irmãos, DE 20/12/1995, com a manchete: "Prefeito reforma a ponte do Vila Rosa" (fls. 24));
- cópias de jornal local contendo debates sobre a reforma na Ponte (fls.25 a fls.29);
- fotos mostrando a intervenção realizada na no leito da ponte de Dois Irmãos, em 1995 (fls.30 a fls.32);
- PARECER IPHAÉ Nº 03/96, DE 10/04/1996, do Prof. Luiz Carlos da Cunha Carneiro – chefe de Divisão do IPHAÉ, favorável ao tombamento do conjunto de pontes a notificação aos proprietários (fls.34);
- fichas de inventário das pontes atualmente propostas para tombamento (fls.35 a fls.44);
- Prefeitura de Candelária – Mapa dos condicionantes físico-naturais do Município, com a situação da Ponte do Império (fls.45)

CONSIDERAÇÕES

Conforme pesquisa que realizamos a partir dos Relatórios Provinciais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, e informações de sítios da internet, algumas datas e informações sobre autoria e autores dos projetos das pontes não coincidem algumas vezes com a documentação que dá início ao processo. Entretanto, por se tratar de fatos ocorridos há mais de cem anos, entendemos que essa discrepância possa existir e que não desqualifica o objeto do presente Tombamento.

As pontes relacionadas, com exceção da ponte de pedra próxima à cascata de São Miguel, próxima à divisão dos municípios de Dois Irmãos e Ivoti, caracterizam-se por apresentar a estrutura em pedra grés e utilizando arcos para vencer os vãos correspondentes às cabeceiras da ponte e o leito dos rios. Apesar de já ter ocorrido alguns desmoronamentos (Ponte do Botucaraí em Cachoeira do Sul) e a troca da pavimentação da Ponte sobre o Arroio Feitoria em Dois Irmãos, as pontes acima relacionadas encontram-se ainda em condições de funcionamento, demonstrando a qualidade dessas construções que vêm resistindo ao tempo e à falta de manutenção preventiva. Embora tenham sido construídas para um tráfego menos intenso e de outra espécie – de menor velocidade e impacto – essas pontes ainda se mantêm com sua estrutura original, resistindo às enxurradas e ações antrópicas predatórias muitas vezes.

Essas antigas pontes apresentam o domínio da técnica na sua execução, e além da beleza plástica transmitida pelos arcos que lhes conferem a sensação de leveza, estão situadas em locais pouco urbanizados, contribuindo para a

valorização da paisagem natural onde estão inseridas. Constituem marcos referenciais nos seus municípios, e também atrativos turísticos.

Atualmente, não é usual a construção de pontes em pedra - embora haja exceções - pois esta técnica foi substituída pelas facilidades decorrentes do uso do ferro, do aço e pelo concreto armado, o que torna a conservação destas pontes centenárias mais urgente, devido também ao valor de raridade que possuem.

Segundo Pedro Miguel Coelho Almeida Santos, as pontes em alvenaria possuem alguns pontos fortes sobre as mais comuns construídas actualmente (aço ou betão armado), e que devem ser aproveitadas, nomeadamente a baixa manutenção necessária, grande durabilidade e resistência dos materiais. Isto resulta num aproveitamento económico considerável, quando comparado com uma ponte de aço ou betão armado, a longo prazo. (Processos construtivos de pontes de alvenaria em arco - Departamento de Engenharia Civil Universidade de Aveiro - 2008).

BREVE HISTÓRICO DAS PONTES EM PEDRA¹

As diversas soluções adotadas para pontes estão intimamente relacionadas com o decorrer da história, ou seja, a descoberta de novos materiais, a evolução do meio científico, da análise estrutural, da capacidade económica entre muitos outros fatores vieram alterar a sua forma de concepção. (Santos, 2008).

A história das pontes é tão antiga como a história do homem civilizado. As primeiras pontes terão assim surgido e os primeiros materiais utilizados foram os disponíveis na natureza - a madeira e a pedra. Assim, as primeiras pontes construídas pelo Homem terão consistido em troncos de árvores cortados e colocados entre as margens de rios e vales, pedras achatadas dispostas de forma, muitas vezes, arbitrária e em cabos de fibras vegetais torcidos e amarrados nas margens, em maciços rochosos naturais, cabos esses que frequentemente suportavam pequenos troncos de madeira, trabalhados de forma a dar maior estabilidade à estrutura da ponte.



Troncos de árvores sobre os leitos dos rios.



Ponte de pedra Tarr Steps - Inglaterra

São raras as pontes pré-históricas existentes actualmente em todo o mundo. Grande parte destas obras desapareceu ao longo dos anos, não só pela sua fragilidade estrutural, muitas vezes arrastadas pelas correntes dos rios ou consumidas pelo fogo, como também destruídas pelo próprio Homem nas suas conquistas ou para no seu lugar reconstruir outras estruturas mais resistentes e duradouras.

¹ Referências: Processos Construtivos de Pontes de Alvenaria em Arco-Santos, Pedro M.C.A.U.Aveiro, 2008.
Análise da Construção e do Comportamento de uma Ponte de Pedra-Costa, P.M.Q.M.-FEUP, 2007.
Reabilitação de Pontes Históricas de Alvenaria-Rodrigues, N.-EP,S.A., 2011

MP

"No entanto, existem ainda alguns exemplares destas obras pré-históricas espalhados pelo mundo, nomeadamente as chamadas "Clapper Bridges" no sul de Inglaterra ou as chamadas "Poldras", pontes galgáveis em forma de viga, espalhadas pelo nosso país [Portugal] (Rodrigues, 2008).



Clapper Bridges – Inglaterra



Poldras -Portugal

Em Portugal é ainda possível encontrar um belo exemplar das designadas "Pontes Celtas", em Portos na região de Castro Laboreiro, sendo considerada a única existente em toda a Europa. Esta obra, constituída por quatro pequenos vãos em alvenaria de pedra, tinha como estrutura resistente um V invertido, em vez do típico arco.



Ponte "Celta", Castro Laboreiro, Portugal

As primeiras estruturas em arco terão inicialmente surgido na Mesopotâmia e no Egipto há cerca de 4000 anos. No entanto, a técnica de construção em arco aplicada às pontes aparece mais tarde. Provavelmente, a mais antiga ponte em arco de pedra com um só vão, chegada aos nossos dias, encontra-se sobre o Rio Meles em Esmirna na Turquia, e está datada do séc. IX a.C.

Na China, é durante a Dinastia Tang (618-907) que surgem as primeiras pontes em arco e os primeiros registos sobre o seu desenvolvimento. É, no entanto, durante a Dinastia Sui (518-619) que é construída a mais famosa e antiga, ainda existente, ponte em arco com um único vão, a Ponte de Zhaozhou construída entre os anos de 595 e 605 d.C. Com mais de 1400 anos de existência, a sua construção é atribuída a Li Chun e está implantada na província de Hebei, no norte do país. Com 37m de vão e 64.4m de comprimento, esta ponte foi a primeira no mundo a utilizar como vão central um grande arco entre dois pequenos arcos laterais, permitindo assim que esta se ajustasse aos solos plásticos existentes na zona. As suas finas lajes de pedra foram juntas com recurso a gatos de ferro de forma a evitar o colapso do arco.²

² Reabilitação de Pontes Históricas de alvenaria. Rodrigues, N.,2011.

MP



Ponte Zhaozhou, China

Os primeiros relatos de uma ponte de pedra com 800 metros de extensão e 19 metros de altura sobre o nível das águas do rio Min surgem da China por volta do ano 1050 A.C. Uma outra ponte com sete pilares de pedra e tabuleiro em madeira construída por volta do ano 600 A.C. sobre o rio Eufrates é considerada um dos expoentes máximos do seu tempo (Wittfoht, 1975).

A partir daqui será razoável pensar que a cultura e o saber tenham irradiado da Mesopotâmia para os países vizinhos. Assim encontramos hoje em Juzistan (Pérsia), uma ponte de alvenaria construída em 20 arcos ogivais com uma extensão total de 370 metros que se pensa ter sido construída no século IV A.C. Aproveitando a arte de construir abóbadas transmitida pelos etruscos, os romanos foram contudo os grandes impulsionadores da construção de pontes de alvenaria de pedra.

Na altura do império romano, a execução da audaz rede de vias romana levou à construção de milhares de pontes por toda a Europa, sendo possível ainda hoje observar muito do espólio dos romanos. "Esta rede veio permitir a deslocação de pessoas e bens entre todo o império, englobando transferências a nível cultural, científico e artístico. Dentro das construções em arco é ainda possível enumerar os vários aquedutos desenhados para abastecer cidades ou banhos públicos. Foi assim generalizada a utilização do arco". (Santos, 2008). Embora a técnica milenar da construção de pontes de alvenaria em arco tenha sido substituída pela construção com outros materiais, na modernidade, atualmente tomam a ser construídas pontes de alvenaria. Segundo Santos:

As pontes em alvenaria são um elemento fascinante a nível de durabilidade, comportamento estrutural e carácter arquitectónico. Se no passado foi possível executar obras engenhosas e arrojadas com pouca tecnologia é interessante analisar o que será possível construir hoje com os recursos disponíveis. Estas construções apresentam uma durabilidade que mais nenhum outro tipo de ponte ultrapassa, com pouca manutenção necessária, características desejadas em qualquer obra de arte. Segurança, fiabilidade, durabilidade, beleza, engenho, são os pontos fortes das pontes em alvenaria. É ainda importante referir que as pontes de alvenaria tradicionais são construídas a partir de materiais existentes na natureza, estando associado um baixo nível de poluição ao nível da sua construção. Estes materiais permitem também uma óptima integração no ambiente natural e ecológico em que se inserem. Conjuntamente com a utilização de resíduos da construção, poderá ser uma solução para as preocupações ambientais do século XXI. (Processos construtivos de pontes de alvenaria em arco – Departamento de Engenharia Civil Universidade de Aveiro – 2008).

MP

CONCLUSÕES

O presente processo foi aberto em 1995, há mais de dezessete anos, portanto, e nesse período de tempo algumas dessas pontes sofreram desabamentos parciais e intervenções, nem sempre considerando o respeito aos materiais e técnicas do passado. O tombamento e consequente proteção desses bens únicos, portadores de valores arquitetônicos, construtivos, de raridade, de existência, de antiguidade (considerando a nossa formação histórica), de referência para a população, paisagísticos, de autenticidade (embora tenha havido em alguns casos intervenções que não respeitaram critérios mais rigorosos em relação à sua materialidade, entretanto mantendo sua estrutura original), além de valores cognitivos, de opção, culturais e econômicos, pois as pontes históricas tornaram-se atrativos turísticos, além de preservar a sua função de ligação. Entendemos assim, que os bens relacionados possuem valores que justificam o seu tombamento e consequente proteção.

DESCRIÇÃO

Ponte do Couto – Rio Pardo

Construída em alvenaria de pedra aparelhada, apresenta dois arcos no estilo das pontes romanas e tabuleiro inclinado, formando duas rampas com ponto mais alto no centro da ponte. O encontro dos dois arcos é marcado por um talha-mar de perfil triangular, encimado por elemento de forma piramidal, semelhante aos existentes na Ponte do Imperador, em Ivoti. A proporção dos arcos acentua a verticalidade, imprimindo à ponte aspecto de originalidade.

Ponte do Botucaraí – Cachoeira do Sul

Segundo o projeto inicial apontava, a Ponte foi construída em alvenaria, revestidas as arestas dos talhamares de pedra lavrada a picão. Os arcos foram do melhor tijolo e a argamassa nela empregada foi de cal e areia na razão de 1:1, essa foi usada em todos os reboques e no parapeito, que também era de tijolo. A argamassa empregada no interior dos maciços era de cal e areia na razão de 1:2. O pavimento da ponte era todo calçado de pedra própria para este emprego tanto nas dimensões como na qualidade.

Ponte sobre o Arroio Feitoria – Dois Irmãos

A construção apresenta arcos que imitam a técnica dos arcos romanos, e características próprias em relação às demais pontes de pedra existentes no Estado. O vão é vencido por dois arcos. Apresenta alvenaria de pedra grês. A ponte passou por intervenção para recuperação do leito carroçável em 1995, sendo nessa ocasião as pedras originais substituídas por paralelepípedos.

Ponte do Império – Candelária

A estrutura da Ponte do Império impõe solidez, mantida pela justaposição de pedras retangulares. Constituída por três imponentes arcos - no estilo de arco romano - sendo o central de maiores dimensões sobre o leito do rio. Apresenta o tabuleiro levemente inclinado.

MF

Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria, próxima à cascata de São Miguel.

A ponte possui pilares de alvenaria de pedra e o tabuleiro e guarda corpos de madeira. Foi construída no início do século XX, próximo ao local da 1ª hidroelétrica do RS.

TOMBA-SE:

- **Ponte do Couto**, em Rio Pardo:

a estrutura de alvenaria – pilares e arcos, leito, tímpanos, enchimentos, guarda-corpos, encabeçamentos, revestimentos e todos os demais elementos originais.

- **Ponte do Botucaraí**, em Cachoeira do Sul:

a estrutura de alvenaria – pilares e arcos, leito, tímpanos, enchimentos, guarda-corpos, encabeçamentos, revestimentos e todos os demais elementos originais.

- **Ponte sobre o Arroio Feitoria**, em Dois Irmãos:

a estrutura de alvenaria – pilares e arcos, leito, tímpanos, enchimentos, guarda-corpos, encabeçamentos, revestimentos e todos os demais elementos originais.

- **Ponte do Império**, em – Candelária:

a estrutura de alvenaria – pilares e arcos, leito, tímpanos, enchimentos, guarda-corpos, encabeçamentos, revestimentos e todos os demais elementos originais.

- **Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria**, próxima à

cascata de São Miguel, entre Dois Irmãos e Ivoti:

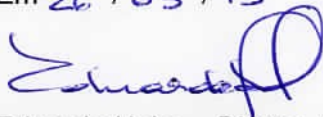
a estrutura de alvenaria – pilares e arcos, leito, tímpanos, enchimentos, guarda-corpos, encabeçamentos, revestimentos e todos os demais elementos originais.



Arqtª. Marília de Lavra Pinto
CAU 9974-0

De acordo,

Em 26 / 03 / 13



Eduardo Hahn – Diretor do IPHAÉ

MINUTA DE PORTARIA DE TOMBAMENTO

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1852-11.00/952
Fis.	53 Rub. L

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc. V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- considerando os termos constantes na Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado;

RESOLVE:

pelo tombamento de cinco pontes no Estado do Rio Grande do Sul, situadas nos municípios de Rio Pardo – **Ponte do Couto**; Cachoeira do Sul – **Ponte do Botucarai**; Dois Irmãos – **Ponte sobre o Arroio Feitoria** e **Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria**; Candelária – **Ponte do Império**,
passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, combinando com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com parecer nº PARE. ° 11/2013, de 26 de março de 2013, ficando ainda resguardado o entorno.

Publique-se no Diário oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – Iphae/Sedac.

..... de de 2013.

Luis Antônio de Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

MEMO IPHAE n° 041/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 28/03/2013

Prezado Senhor

Estamos encaminhando Processo n° 1852-11.00/95-2, referente ao tombamento de cinco pontes no Estado do Rio Grande do Sul, situadas nos municípios de Rio Pardo; Cachoeira do Sul; Dois Irmãos e Candelária, para conhecimento e devidas providências.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Informação nº 56/2013/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

Assunto: Tombamento de várias pontes do período do Império, todas localizadas no interior do Estado.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento de cinco pontes datadas do período do Império, todas localizadas no interior do Estado. São elas: Ponte de Pedra (localidade de Feitoria, Município de Dois Irmãos/RS); Ponte do Botucaraí (localidade de Passo Real do Botucaraí, Município de Cachoeira do Sul/RS); Ponte do Império (localidade de Alto Passa Sete, Município de Candelária/RS); Ponte do Couto (localidade de Ramiz Galvão, Município de Rio Pardo); Ponte sobre o Arroio Feitoria (na divisa entre os Municípios de Ivoti e Dois Irmãos/RS).

Conforme fls. 02/03, o citado tombamento foi solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC/RS), no ano de 1995, sendo que seu último andamento se deu em 1996 e, no entanto, o processo foi retomado somente no ano corrente.

Das fls. 04/19 e 24/32 constam proposição do CEC/RS, matérias jornalísticas e levantamento fotográfico.

Das fls. 35/45 consta inventário realizado pelo Iphae. Das fls. 46/53 consta parecer do Iphae e minuta de tombamento.

À fl. 54 o Iphae remeteu o expediente para análise desta Assessoria.

É o relatório.

DOS MOTIVOS ENSEJADORES DO TOMBAMENTO:

De acordo com o Parecer do Iphae nº 11/2013, a importância do tombamento das citadas pontes, todas construídas no período imperial deve-se aos seguintes fatores:

(...) O tombamento e conseqüente proteção desses bens únicos, portadores de valores arquitetônicos, construtivos, de raridade, de



existência, de antiguidade (considerando a nossa formação histórica), de referência para a população, paisagísticos, de autenticidade (...) além de valores cognitivos, de opção, culturais e econômicos, pois as pontes históricas tornaram-se atrativos turísticos, além de preservar a sua função de ligação.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

A Constituição Federal dispõe acerca da proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio do instituto do tombamento. Nesse sentido:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)

§ 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (...)

§ 5º: Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Em nível federal, o instituto do tombamento encontra-se disciplinado por meio do Decreto-lei 25/37:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul prevê, em seu art. 222, o tombamento como forma de proteção do patrimônio cultural:

Art. 222: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.

A Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 também dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado.

Art. 1º - Os bens, existentes no território estadual ou a ele trazidos, cuja preservação seja de interesse público, quer em razão de seu valor artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, arqueológico,



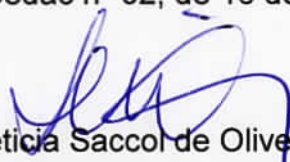
paleontológico, etnográfico ou ecológico, quer por sua vinculação a fatos históricos memoráveis, constituem, em seu conjunto, patrimônio cultural do Estado, e serão objeto de seu especial interesse e cuidadosa proteção.

(...)

Ademais, saliente-se que o expediente em análise está devidamente instruído, na forma estabelecida pela Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul e, face à manifestação técnica exarada, encontra-se em condições de prosseguimento.


Assim, deverá ser providenciada a notificação das Prefeituras dos Municípios onde se encontram as pontes supramencionadas, bem como das respectivas Câmaras de Vereadores, para lhes dar ciência do tombamento em apreço.

Diante do exposto, verificamos que o presente expediente possui todos os documentos necessários e que atestam a relevância cultural do objeto. Assim, estão preenchidas as formalidades legais exigidas para que se dê prosseguimento ao tombamento, conforme Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012.



Leticia Saccol de Oliveira
Assessoria Jurídica

De acordo.



Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1852-11.00/95-2
Fls. 58 Rub. L

OFÍCIO Nº 96/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

Ao Senhor
Fernando Schwanke
Prefeito Municipal
Rua Andrade Neves, 324
Rio Pardo – RS
CEP: 96640-000

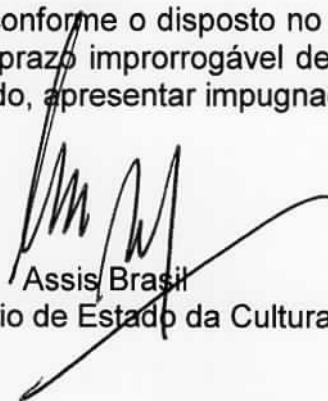
Assunto: Tombamento. Ponte do Couto.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que a Ponte do Couto (localizada em Ramiz Galvão), no Município de Rio Pardo/RS, está sendo indicada para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1852-1100/95-2, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,



Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 95/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

Ao Senhor
Neiron Viegas
Prefeito Municipal
Rua XV de Novembro, 364
Bairro Centro
Cachoeira do Sul – RS
CEP: 96508/750

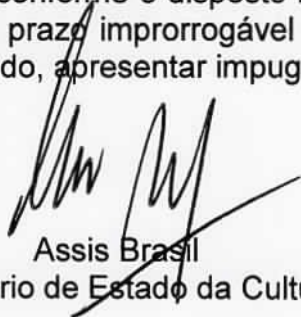
Assunto: Tombamento. Ponte do Botucaraí.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que a Ponte do Botucaraí (localizada em Passo Real do Botucaraí), no Município de Cachoeira do Sul/RS, está sendo indicada para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1852-1100/95-2, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,



Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 94/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

Ao Senhor
Paulo Roberto Butzge
Prefeito Municipal
Av. Pereira Rêgo, 1665
Candelária – RS
CEP: 96930/000

Assunto: Tombamento. Ponte do Império.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que a Ponte do Império (localizada em Alto Passa Sete), no Município de Candelária/RS, está sendo indicada para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1852-1100/95-2, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1852-1100/95-2
Fls. 61 Rub. 2

OFÍCIO Nº 93/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

À Senhora
Tânia Terezinha da Silva
Prefeita Municipal
Rua Berlin, 240
Dois Irmãos – RS
CEP 93950-000

Assunto: Tombamento. Ponte de Pedra e Ponte sobre o Arroio Feitoria.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, **NOTIFICO** que a Ponte de Pedra (localizada em Feitoria) e a Ponte sobre o Arroio Feitoria, ambas no Município de Dois Irmãos/RS, estão sendo indicadas para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1852-1100/95-2, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

62-a

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *Letícia*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 SRA PREFEITA TÂNIA DA SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE
 RUA BERLIN 240

CEP / CODE POSTAL
 93950/000

CIDADE / LOCALITÉ
 DOIS IRMÃOS

UF
 RS

PAÍS / PAYS
 BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 Of gabi 93/2013: notifica com
 bamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Estev Beltr

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 12/04/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 AC CENTRO ADMINISTRATIVO
 12 ABR 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[Signature]
 OPERAÇÃO DE ENCOBERTA
 MATR. 8650023-2
 CARTEIRO II

15 ABR 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *Letícia*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 SR PREFEITO PAULO ROBERTO BUTZKE

ENDEREÇO / ADRESSE
 AV PEREIRA RÊGO 1665

CEP / CODE POSTAL
 96930/000

CIDADE / LOCALITÉ
 CANDELÁRIA

UF
 RS

PAÍS / PAYS
 BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 Of gabi 94/2013: notifica com
 bamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
[Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 16/04/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 AC Candelária
 16 ABR 2013
 RS


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 ARIEL VIDAL DA SILVA


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 MATRÍCULA Nº 0057
 86926210

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860256 1 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____			: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
	Av. Borges de Medeiros, 1501				
	CEP 90119-900 Porto Alegre/RS				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS				
CIDADE / LOCALITÉ					UF BRASIL
[] [] [] [] [] [] []					

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860254 4 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____			: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
	Av. Borges de Medeiros, 1501				
	CEP 90119-900 Porto Alegre/RS				
CIDADE / LOCALITÉ					UF BRASIL
[] [] [] [] [] [] []					

63a

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR** *Leidia*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
SR PREFEITO NEIRON VIEGAS

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA XV DE NOVEMBRO 364

CEP / CODE POSTAL **965081750** CIDADE / LOCALITÉ **CACHOEIRA DOSUL** UF **RS** PAÍS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Of gabi 95/2013: informa com lamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Guilherme Fuschini

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
16/04/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC CENTRO ADMINISTRATIVO
16 ABR 2013
RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
Régis Durives Barbosa
Carteiro II
Matr. 86861850
CDP / Cachoeira dos Sul

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR** *Leidia*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
SR PREFEITO FERNANDO SCHWANKE

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA ANDRADE NEVES 324

CEP / CODE POSTAL **966401000** CIDADE / LOCALITÉ **RIO PARDO** UF **RS** PAÍS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Of gabi 96/2013: notifica com lamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Bruna Zambarda

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
16/04/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC Rio Pardo
16 ABR 2013
RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
BRUNA ZAMBARDA


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
4104528081


RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
Julio da Silva
Atendente Comercial I
Matr. 8686759-8
AC / Rio Pardo / RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 1852-11.09/95-2
 Fls. 63 Rub. 2
 63a

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860255 8 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON ____/____/____ : ____ h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		____/____/____ : ____ h			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____ _____				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS				
	CIDADE / LOCALITÉ _____			UF BRASIL	
	_____ _____				

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860257 5 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON ____/____/____ : ____ h		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		____/____/____ : ____ h			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____ _____				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS				
	CIDADE / LOCALITÉ _____			UF BRASIL	
	_____ _____				



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1852-11-00/95-2
Fls. 64 Rubr

SEDAC
PROTOCOLO
1360
ENTRADA 30/4/13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL

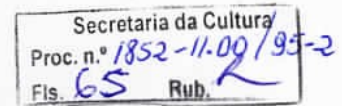
Ref. OFÍCIO Nº 93/2013/GAB/AJU/SEDAC

Assunto: Tombamento. Ponte de Pedra e Ponte sobre o Arroio Feitoria

Expediente: 1852-1100/95-2

Impugnante: Município de Dois Irmãos

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, n. 240, em Dois Irmãos, RS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de sua Prefeita Municipal, na forma do Decreto-Lei nº. 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº. 7.231 de 1978, nos autos do Expediente Administrativo numerado em epígrafe, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** à notificação de indicação para fins de Tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, de bens de propriedade dessa Municipalidade, em conformidade com os fatos e fundamentos que passa a expor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Trata a notificação que ora se impugna, de indicação para tombamento de dois bens públicos, pertencentes ao Município de Dois Irmãos, a saber:

- a) *Ponte sobre o Arroio Feitoria – Dois Irmãos: A construção apresenta arcos que imitam a técnica dos arcos romanos, e características próprias em relação às demais pontes de pedra existentes, no Estado. O vão é vencido por dois arcos. Apresenta alvenaria de pedra grés. A ponte passou por intervenção para recuperação do leito carroçável em 1995, sendo nessa ocasião as pedras originais substituídas por paralelepípedos.*

- b) *Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria, próxima à Cascata São Miguel, entre Dois Irmãos e Ivoti: A ponte possui pilares de alvenaria de pedra e o tabuleiro e guarda corpos de madeira. Foi construída no início do século XX, próximo ao local da primeira hidroelétrica do RS.*

Em vista disso, o Município, quanto ao segundo bem indicado para tombamento - *Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria, próxima à Cascata São Miguel* – manifesta, na forma do item 1) do art. 9º do Decreto-Lei nº. 25 de 1937, **anuência**, eis que há o reconhecimento por parte dessa Municipalidade, do valor histórico, arquitetônico e cultural de dito bem público.

Ainda, é de se noticiar que referido bem integra plano de desenvolvimento turístico e atividades culturais no bairro São Miguel, junto à cascata do mesmo nome, bem como está inserido em espaço no qual já ocorre a revitalização da usina de geração de energia elétrica e para o qual há projeto de recuperação ambiental do entorno do lago.



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1352-11.00/95-2
Fls. 66 Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Contudo, no que tange à *Ponte sobre o Arroio Feitoria*, não concorda o Município com a efetivação do tombamento pretendido.

Isso porque dito tombamento (a) não está conforme a legislação pertinente à matéria e (b) contraria interesse público.

A não conformidade com a legislação decorre da ausência de pressupostos legais autorizadores do tombamento.

Veja-se que o próprio parecer do IPHAE, que instrui a notificação de tombamento, refere que já ocorreu "a troca da pavimentação da Ponte sobre o Arroio Feitoria em Dois Irmãos" (pag. 2, fl. 47) e, ainda em suas *Conclusões* aponta que "(...) nesse período de tempo algumas dessas pontes sofreram desabamentos parciais e intervenções, nem sempre considerando o respeito aos materiais e técnicas do passado (...)" (pag. 6, fl. 51), em clara referência ao caso específico da Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria.

Carece, dessa forma, o tombamento pretendido de razão de ser.

Isso porque o patrimônio histórico e cultural que se pretende preservar já não mais detêm as características de originalidade que justificariam o grau intervenção do poder público demandado pelo tombamento.

Tal situação ganha maior relevância devido ao fato de que a ponte em questão é o único meio de ligação do Bairro São João – o mais populoso da cidade – com o Centro, de forma que concentra intenso tráfego, em todas as horas do dia.

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Não se perca de vista o que estabelece o art. 17 do Decreto-Lei nº. 25 de 1937, *in verbis*:

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Inviável, dessa forma, por razões de interesse público, que o bem reste submetido à rigorosa sistemática imposta aos imóveis tombados quando se fizer, por exemplo, necessário qualquer reparo de emergência.

A ausência de interesse público, ou a existência de um interesse público maior, tem servido de causa para reforma de decisão de tombamento, conforme se depreende do julgado que a seguir se colaciona.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. BEM IMÓVEL. TOMBAMENTO SEM INTERESSE PÚBLICO MANIFESTO. Considerando a ausência de interesse do Município no tombamento de bem imóvel, este pretendido pelo Ministério Público, e, ainda, inexistindo prova de lesão grave ou de difícil reparação, impõe-se a manutenção da decisão indeferitória do pedido de liminar que visa restringir o direito de propriedade dos agravados. PRELIMINAR REJEITADA. RECURSO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70019209154, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roque Joaquim Volkweiss, Julgado em 15/08/2007)

*



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1852-11.00/95-2
Fls. 68 Rub. L

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Em face do exposto, o Município impugnante requer sejam as presentes razões de impugnação recebidas e juntadas aos autos do expediente referido na epígrafe.

Requer ainda, pelo exposto nesta peça, o julgamento de procedência desta impugnação, de forma que seja reconhecida a ausência de interesse público no tombamento pretendido, com a conseqüente sustação de todos os atos referentes ao tombamento da *Ponte sobre o Arroio Feitoria – Dois Irmãos*.

Termos em que espera deferimento.

Dois Irmãos, 29 de abril de 2013.


Tânia Terezinha da Silva
Prefeita Municipal



Info. IPHAE N.º57/2013

Porto Alegre, 13 de maio de 2013.

Ref.: Impugnação ao Tombamento da Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria
Expediente:1852-1100/95-2

Senhor Diretor:

Em relação à apresentação de impugnação da Ponte acima referida pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, informamos a seguir.

- Uma das justificativas para impugnação seria a "ausência de interesse público" pelo Município tendo em vista o grande movimento na ponte e as dificuldades que poderiam decorrer no caso de necessidade de obras emergenciais.

- Outro aspecto seria a "descaracterização" mencionada no Parecer IPHAE nº11/2013.

Reiteramos que o tombamento da Ponte referida ocorreu pelo interesse público estadual na defesa de seu patrimônio cultural, conforme legislação vigente, e que o valor para tombamento da ponte é justificado pela documentação que constitui a instrução do processo acima referido.

Quanto à "descaracterização" que anularia o valor do bem, entendemos que conforme está explícito no Parecer nº11/2013, a alteração de um elemento, por iniciativa da Prefeitura Municipal - na época anterior ao tombamento - não retira a autenticidade e os valores do conjunto, considerados para o Tombamento.

Arqtª. Marília de Lavra Pinto
CAU 9974-0

De acordo,
Em 13 / 05 / 13

Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

MEMO IPHAE nº 080/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Paulo Berne - AJU/SEDAC

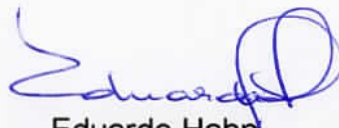
Em: 14/05/2013

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos Info. IPHAE nº 057/2013 referente a impugnação ao tombamento da Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria no município de Dois Irmãos.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Informação nº 96/2013/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 14 de maio de 2013.

Assunto: Tombamento de várias pontes do período do Império. Resposta à impugnação.

Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento de cinco pontes datadas do período do Império, todas localizadas no interior do Estado. São elas: Ponte de Pedra (localidade de Feitoria, Município de Dois Irmãos/RS); Ponte do Botucaraí (localidade de Passo Real do Botucaraí, Município de Cachoeira do Sul/RS); Ponte do Império (localidade de Alto Passa Sete, Município de Candelária/RS); Ponte do Couto (localidade de Ramiz Galvão, Município de Rio Pardo); Ponte sobre o Arroio Feitoria (na divisa entre os Municípios de Ivoti e Dois Irmãos/RS).

Das fls. 04/19 e 24/32 constam proposição do CEC/RS, matérias jornalísticas e levantamento fotográfico. Das fls. 35/45 consta inventário realizado pelo Iphae.

Das fls. 46/53 e 55/57 constam pareceres do Iphae e desta Assessoria, respectivamente, sendo que ambos atestam a viabilidade dos tombamentos em análise.

Das fls. 58/61 constam ofícios de notificação dos tombamentos das referidas pontes, às respectivas Prefeituras Municipais.

Às fls. 64/68 a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos apresentou impugnação, no que tange à Ponte sobre o Arroio Feitoria. Quanto à Ponte de Pedra, também objeto do tombamento em apreço, localizada no mesmo Município, a Prefeitura manifestou anuência.

É o relatório.

Da alegada não conformidade com a legislação referente à matéria



Aduz a recorrente que o tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria não está conforme a legislação referente à matéria, em face da ausência dos pressupostos legais autorizadores do tombamento. Isso porque a referida ponte já sofreu desabamentos parciais e consequentes intervenções, uma vez que possui intenso tráfego de veículos. Segundo a recorrente, tais fatos teriam retirado as características originais do bem, o que não daria mais ensejo ao tombamento.

Contudo, conforme o Parecer nº 11/2013 do Iphae, tais intervenções mantiveram a estrutura original do bem, não retirando seu valor cultural. Nesse sentido (fl. 51):

(...) O tombamento e consequente proteção desses bens únicos, portadores de valores arquitetônicos, construtivos, de raridade, de existência, de antiguidade (considerando a nossa formação histórica), de referência para a população, paisagísticos, de autenticidade **(embora tenha havido em alguns casos intervenções que não respeitaram critérios mais rigorosos em relação à sua materialidade, entretanto mantendo a sua estrutura original)**, além de valores cognitivos, de opção, culturais e econômicos, pois as pontes históricas tornaram-se atrativos turísticos, além de preservar a sua função de ligação.

Da mesma forma, a Info nº 57/2013 (fl. 69):

(...) **a alteração de um elemento, por iniciativa da Prefeitura Municipal – na época anterior ao tombamento – não retira a autenticidade e os valores do conjunto**, considerados para o tombamento.

Da suposta ausência de interesse público

Argumenta a recorrente que não há interesse público que justifique o tombamento em análise, em razão de eventuais reparos emergenciais, motivados por desabamentos parciais. No entanto, conforme já salientado pelo Iphae, as referidas obras de conservação da ponte não tiram sua necessidade de proteção e conservação em nome do interesse público. Nesse sentido, o Decreto-lei 25/37, que disciplina o instituto do tombamento:

Art. 1º *Constitue* o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de *interêsse* público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Da mesma forma, a administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

O tombamento pode ser definido como o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público sujeita a restrições parciais os **bens de**



qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico (Direito Administrativo, 13. ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 132).

Assim, eventual prejuízo que a requerente venha a ter não serve como motivo para não dar prosseguimento ao tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria, uma vez que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o interesse maior é o da coletividade. Nesse sentido, o autor Celso Antônio Bandeira de Mello:

Ora, a Administração Pública está, por lei, adstrita ao cumprimento de certas finalidades, sendo-lhe obrigatório objetivá-las para colimar interesse de outrem: o da coletividade. É em nome do interesse público – o do corpo social – que tem de agir, fazendo-o na conformidade da *intentio legis* (...) É situação oposta à da autonomia da vontade, típica do Direito Privado. (Curso de Direito Administrativo, 29. ed., São Paulo: Malheiros, 2012, p. 101).

Portanto, atestada a importância histórica, artística e cultural no parecer do Iphae, justificado está o tombamento, sendo, portanto, viável o prosseguimento do processo em análise.

Diante do exposto, remeta-se o presente expediente ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Cultura, a fim de que se manifeste sobre a matéria objeto da impugnação ora apresentada.

Leticia Saccol de Oliveira
Assessoria Jurídica

De acordo.

Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1852-11.00/95-2
Fls. 74 Rub. 2

Of. 248/2013/GABINETE/LG/SEDAC-RS

Porto Alegre, 16 de maio de 2013.

À Senhora
Tânia Terezinha da Silva
Prefeita Municipal
Rua Berlim, 240
Bairro Centro
Dois Irmãos/RS
CEP: 93950-000

**Assunto: Tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria. Resposta à impugnação.
Expediente nº 1852-1100/95-2.**

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, informo que, ao proceder à análise do processo de tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria, localizada nesse Município, constatei a regularidade do mesmo, tanto no que tange aos aspectos históricos, artísticos e culturais, quanto ao aspecto legal, conforme o PARE. IPHAE nº 57/2013 e Informação nº 96/2013/AJU/SEDAC, que seguem anexo.

De fato, como bem narra o Parecer do IPHAE, o tombamento da Ponte sobre o Arroio Feitoria ocorreu em razão do interesse público estadual na defesa de seu patrimônio cultural, conforme legislação vigente, e o valor para o tombamento da ponte referida é justificado pela documentação que constitui a instrução do processo de nº 1852-1100/95-2.

Por fim, atesto a viabilidade do tombamento objeto da impugnação apresentada, em face da importância histórica e cultural da Ponte sobre o Arroio Feitoria para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



Assunto: Portaria
Expediente: 001852-1100/95-2 ↙

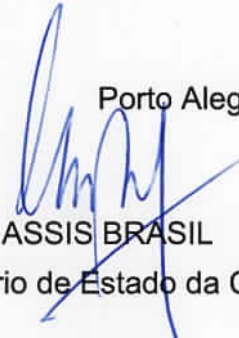
Portaria nº 34/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, III da Constituição Estadual: considerando os termos constantes na Constituição Estadual, art. 221, V, "d" e art. 222 caput, § 1º e seguintes; considerando os termos constantes na Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978; considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado; RESOLVE:

Pelo tombamento de cinco pontes no Estado do Rio Grande do Sul, situadas nos municípios de Rio Pardo (Ponte do Couto); Cachoeira do Sul (Ponte do Botucaraí); Dois Irmãos (Ponte sobre o Arroio Feitoria e Ponte de Pedra sobre o Arroio Feitoria); Candelária (Ponte do Império); passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, combinando com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com parecer nº PARE. ° 11/2013, de 26 de março de 2013, ficando ainda resguardado o entorno.

Publique-se no Diário oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 17 de Maio de 2013.


ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto
 End: Avenida Ipiranga, 5400
 Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

T.A. 11/13, ao Contrato 08/12; Processo n.º: 1159-2069-08-2; Partes: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e a empresa CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2013, e alterar o valor, passando a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2013 o valor de R\$ 17.417,10 mensais.
 Porto Alegre, 20 de maio de 2013

Codigo: 1149603

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Assunto: Portaria
 Expediente: 001852-1100/95-2

Portaria n.º 34/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, III da Constituição Estadual; considerando os termos constantes na Constituição Estadual, art. 221, V, "d" e art. 222 caput, § 1º e seguintes; considerando os termos constantes na Lei Estadual n.º 7.231 de 18 de dezembro de 1978; considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado; RESOLVE: Pelo tombamento de cinco pontes no Estado do Rio Grande do Sul, situadas nos municípios de Rio Pardo (Ponte do Couto); Cachoeira do Sul (Ponte do Botucara); Dois Irmãos (Ponte sobre o Arroio Feltria e Ponte de Pedra sobre o Arroio Feltria); Candelária (Ponte do Império); passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal n.º 25 de 30 de novembro de 1937, combinando com a Lei Estadual n.º 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com parecer n.º PARE.º 11/2013, de 26 de março de 2013, ficando ainda resguardado o entorno. Publique-se no Diário oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Codigo: 1149894

LICITAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade
 Expediente: 001273-1100/13-5

Súmula de Termo de Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e Barrovento Produções Artísticas e Musicais Ltda. - EPP. OBJETO: Contratação do músico Jorge Mautner para a realização de 01 (uma) apresentação musical no dia 23 de maio de 2013, na Casa de Cultura Mário Quintana. VALOR: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5836 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Codigo: 1149895

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
 Expediente: 001480-1100/13-5
 Nome: André José Kryszczun
 Id.Func./Vinculo: 3529991/01
 Tipo Vinculo: comissionado
 Cargo/Função: Chefe de Gabinete - CC11
 Lotação: SEDAC - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Cuiabá - MT
 Período de afastamento: 22/05/2013 a 24/05/2013
 Evento e justificativa: Representar o Secretário Assis Brasil no Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.
 Condição: Com ônus (diárias e passagens aéreas)

Codigo: 1149896

Assunto: Afastamento
 Expediente: 001532-1100/13-0
 Nome: Joel Santana da Gama
 Id.Func./Vinculo: 3530051/01
 Tipo Vinculo: comissionado
 Cargo/Função: Chefe de Instituição Cultural - CC10
 Lotação: SEDAC - Divisão Sistema Estadual de Museus e Arquivos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Fortaleza - CE
 Período de afastamento: 21/05/2013 a 23/05/2013
 Evento e justificativa: Para participar do IV Fórum Estadual de Museus do Ceará, nesta atividade acontecerá a reunião dos Sistemas Estaduais de Museus do Brasil, com um debate do setor museológico.
 Condição: Com ônus (passagens de ida e volta e diárias).

Codigo: 1149897

Assunto: Afastamento
 Expediente: 001479-1100/13-8
 Nome: Márcia Elena Bauer
 Id.Func./Vinculo: 3522865/01
 Tipo Vinculo: comissionado
 Cargo/Função: Assistente Superior - CC10
 Lotação: CC - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Brasília - DF
 Período de afastamento: 20/05/2013 a 20/05/2013
 Evento e justificativa: Reunião com Germano Ladeira, Diretor de Infra Estrutura Cultural da Secretaria Executiva do Minc. A necessidade e a urgência dão-se em razão do prazo de formalização dos convênios cujo recursos foram empenhados no ano de 2012 com Minc, conforme Ofício Circular n.º 003/2013/CGNFC/SEFIC/MINC.
 Condição: Com ônus (passagens ida e volta e diárias)

Codigo: 1149898

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretário de Estado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Súmula do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Móvel

PROCESSO: 2013-22.00/13-3
 ATES: A Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a Prefeitura de Boa Vista das Missões/RS.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto formalizar a utilização, pelo MUNICÍPIO de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca DOOSAN, Modelo DX225LCA, Ano 2009, Número de Série DHKCE-BACL90005777, Número da máquina: 065, registrada no Patrimônio da CEDENTE sob o n.º 5233, tendo como finalidade atender as necessidades do serviço municipal, permanecendo a propriedade e a posse indireta do bem com a SECRETARIA.
 PRAZO: O presente contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias a contar da data da Publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

Codigo: 1150497

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: LUIS AUGUSTO LARA
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

RECURSOS HUMANOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 13443/10 publicada no Diário Oficial do Estado de 05/04/2010, Edital de Concurso n.º 11/2011-FGTAS e em conformidade com o Processo n.º 1479-2159/10.1 e Processo n.º 1933-2100/12-0, RESOLVE ADMITIR os aprovados no referido concurso, com carga horária de 40 horas semanais, conforme abaixo relacionados:

Cargo de Assistente Administrativo, Padrão 2, Nível 'A'

Nome	Classificação	Cidade
IAGO PINHEIRO MACHADO	87ª Lista local	Porto Alegre
DAIANA MICHELLI RIBEIRO DUTRA	6ª Lista local	Santana do Livramento

JOSÉ HEITOR DE SOUZA GULARTE
 Diretor-Presidente

Codigo: 1149683



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700
 Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760
 Rua Caldas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516
 Home Page: www.corag.com.br
 E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
 Diretora-Presidente

Antônio Alexis Trescastro da Silva
 Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
 Diretor Administrativo/Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1852-11-00/95-2
77 Rub.

Of. n.º 526/2013 - GAB.

Cachoeira do Sul, 26 de abril de 2013.

Assunto: **Tombamento da Ponte do Botucarai.**

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado:

Em atenção ao Ofício n.º 95/2013/GAB/AJU/SEDAC, referente à indicação da Ponte Botucarai, localizada neste Município, para tombamento como Patrimônio Cultural do Estado, informo que nada obsta em relação ao referido ato.

Ainda, complementando a informação, encaminho cópia do Ofício n.º 19/2013, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico-Cultural – COMPAHC, que se manifesta favorável ao tombamento proposto.

Saliento que o ato de tombamento contribui sobremaneira para a preservação da história de Cachoeira do Sul, sendo valorizado e reconhecido pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

Neiron Viegas,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 19º andar
CEP 90119-900

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL
Cachoeira do Sul (RS)

Of. nº 19/2013-COMPAHC.

Cachoeira do Sul, 18 de abril de 2013.

Senhor Prefeito:

Tomando conhecimento dos termos do Of. nº 95/2013 da Secretaria Estadual de Cultura e do que consta no Expediente Administrativo nº 1852.1100/95-2 do IPHAE, manifestamo-nos favorável à aceitação do tombamento dos elementos propostos por aquele Instituto para a Ponte do Botucarai (Ponte de Pedra), inventário nº PRS/89/0003/00115.

A aceitação daquele Tombamento facilitará a realização da proposta sugerida por este Conselho de ser criada, no entorno da Ponte de Pedra, um Parque Municipal.

Atenciosamente,



Danilo Alves da Cunha,
Presidente do COMPAHC.

Ao Senhor:
Neirón Viegas,
Prefeito Municipal.
Cachoeira do Sul.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 142/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013.

Ao Senhor
André Dirceu Francisco de Bastos
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Andrade Neves, 324
Rio Pardo – RS
CEP: 96640-000

Assunto: Tombamento. Ponte do Couto.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte do Couto, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

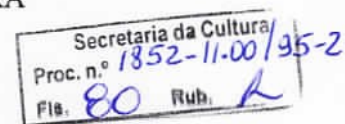
Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 141/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

Ao Senhor
Luis Alberto Paixão
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua 7 de Setembro, nº 1078
Cachoeira do Sul - RS
CEP: 96.508-010

Assunto: Tombamento. Ponte do Botucaraí.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho notificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte do Botucaraí, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

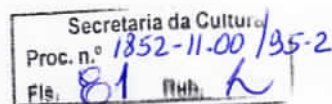
Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 140/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

Ao Senhor
Cristiano Pinto Becker
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Frederico Gewehr, 1000
Centro
Candelária / RS
CEP 96930-000

Assunto: Tombamento. Ponte do Império.
Expediente: 1852-1100/95-2.

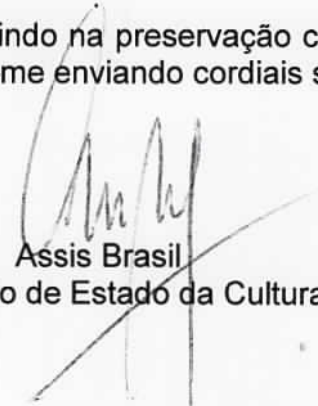
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte do Império, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

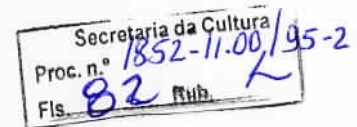
Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 139/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

Ao Senhor
Jair Francisco Quilin
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua São Leopoldo, nº 1231
Primavera
Dois Irmãos - RS
CEP: 93950-000

Assunto: Tombamento. Ponte de Pedra e Ponte sobre o Arroio Feitoria.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte de Pedra e Ponte sobre o Arroio Feitoria, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 138/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

Ao Senhor
Fernando Schwanke
Prefeito Municipal
Rua Andrade Neves, 324
Rio Pardo – RS
CEP: 96640-000

Assunto: Tombamento. Ponte do Couto.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte do Couto, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 137/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

Ao Senhor
Neiron Viegas
Prefeito Municipal
Rua XV de Novembro, 364
Bairro Centro
Cachoeira do Sul – RS
CEP: 96508/750

Assunto: Tombamento. Ponte do Botucaraí.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte do Botucaraí, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 136/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

Ao Senhor
Paulo Roberto Butzge
Prefeito Municipal
Av. Pereira Rêgo, 1665
Candelária – RS
CEP: 96930/000

Assunto: Tombamento. Ponte do Império.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte do Império, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 135/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de maio de 2013

À Senhora
Tânia Terezinha da Silva
Prefeita Municipal
Rua Berlin, 240
Dois Irmãos – RS
CEP 93950-000

Assunto: Tombamento. Ponte de Pedra e Ponte sobre o Arroio Feitoria.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, venho cientificá-la do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), da Ponte de Pedra e Ponte sobre o Arroio Feitoria, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 034/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2013, pág. 72 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 1852-11.00/35-2
 Fls. 87 Rub. L
 87a

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **ARAJUR (Letícia)**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO, / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CÂMARA DE VEREADORES
 ENDEREÇO / ADRESSE
RUA FREDERICO GEWEHR 1000

CEP / CODE POSTAL: **96930/000** CIDADE / LOCALITÉ: **CANDELÁRIA** UF: **RS** PAÍS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **Of gabi 140/13 científica com bamento.**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: **Astor Ellwanger.** DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: **28/05/13** CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **28 MAI 2013**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Astor Rui Ellwanger**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **Altair Borges da Rosa** RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Carteiro III Matr. 8.684.233-1 AC / Candelária / RS**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO: **DR/RS**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR AJUR (Letícia)**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO, / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Sra. TÂNIA DA SILVA PREFEITURA MUNIC
 ENDEREÇO / ADRESSE
RUA BERLIN 240

CEP / CODE POSTAL: **93950/000** CIDADE / LOCALITÉ: **DOIS IRMÃOS** UF: **RS** PAÍS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **Of gabi 135/13 Científica com bamento.**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: **Estel Berlin** DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: **28/05/13** CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **28 MAI 2013**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Estel Berlin**


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **1065057063** RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **ERACI BITENCOURT Matr. 8.620-8 CARTEIRO II**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO: **DR/RS**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 1852-11.00/95-2
 Fis. 07 Rub. L
 87a

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860333 2 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____ / _____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		_____ : h	_____ : h	_____ : h
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____ _____				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS CIDADE / LOCALITE				
					UF BRASIL
_____ - _____					

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860328 9 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____ / _____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		_____ : h	_____ : h	_____ : h
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____ _____				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS CIDADE / LOCALITE				
					UF BRASIL
_____ - _____					

88a

22 AR AJUR (Letícia)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA 7 DE SETEMBRO 1070

CEP / CODE POSTAL
96508/000

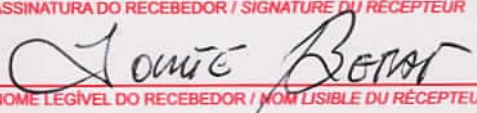
CIDADE / LOCALITÉ
CACHOEIRA

UF
RS


PAÍS / PAYS
BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Of gabi 141/13: científica tombamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
27/05/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
30968 38707

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Cristiano Oliveira Mat. 8653467

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 F0463 / 16 114 x 186 mm

AR AJUR (Letícia)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
SR. NEIRON VIEGAS

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA XV DE NOVEMBRO 369

CEP / CODE POSTAL
96508/750

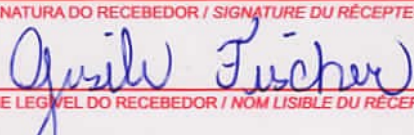
CIDADE / LOCALITÉ
CACHOEIRA SUL

UF
RS


PAÍS / PAYS
BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Of gabi 137/13. Científica tombamento

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
27/05/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Régis Ours Barhosa Cartão II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 F0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **ARAJUR (Leticia)**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA ANDRADE NEVES

CEP / CODE POSTAL **966401000** CIDADE / LOCALITE **RIO PARDO** UF **RS** PAÍS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Of gabi 142/13 científica tombamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Marcelo B Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
27/05/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC Rio Pardo
27 MAI 2013
RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
MARCELO B SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2040948883

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Adriano Luiz H. Reis
Matr. 8.886.398-0
AC / Rio Pardo / RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0 **FC0463 / 16** **114 x 186 mm**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **ARAJUR (Leticia)**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Sr. FERNANDO SCHWANKE PREFEITURA MUN

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA ANDRADE NEVES 324

CEP / CODE POSTAL **966401000** CIDADE / LOCALITE **RIO PARDO** UF **RS** PAÍS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Of gabi 138/13 científica tom
bamento.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Antonio Fonseca

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
27/05/13


CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC Rio Pardo
27 MAI 2013
RS


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
ANTONIO FONSECA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2040948883

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Julio da Silva
Atendente Comercial I
Matr. 8686759-8
AC / Rio Pardo / RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0 **FC0463 / 16** **114 x 186 mm**

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860335 0 BR			
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT PORTO ALEGRE	: h		: h		: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Seduc					
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Av. Borges de Medeiros, 1501					
	CIDADE / LOCALITÉ POA				UF RS	BRASIL
	CEP 90119-900					

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RA 65860330 1 BR			
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT PORTO ALEGRE	: h		: h		: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS					
	CIDADE / LOCALITÉ PORTO ALEGRE				UF RS	BRASIL
	CEP 90119-900					

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 1352-11.00-95-2
 Fl. 90 Rub. 2

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO		AR AJUR (Leticia)		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Prefeitura Municipal - S/A. Tânia Silva - Rua Berlim, 240 Dois Irmãos/RS, CEP. 93150-000 RA 65860306 8 BR		UNIDADE DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 21 MAI 2013
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of gabi/LG 248/13 resposta impugnativa		RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO CARTEIRO BRACI BITTENCOURT MTR. BRASILEIRAS CARTEIRO II
TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		DATA ENTREGA	
1ª / /	<input type="checkbox"/> 1 Malote <input type="checkbox"/> 2 Entrega insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe endereço <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 6 Retornado <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Erro <input type="checkbox"/> 9 Falado		27.05.13	
ASSINATURA DO RECEBEDOR Karim Lamouni		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR AJUR Leticia	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CÂMARA DE VEREADORES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA SÃO LEOPOLDO, 1231			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
939501000	DOIS IRMÃOS	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of gabi 139/13: Científica tombamento.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Bruna Abreu	24/05/13	DOIS IRMÃOS 24 MAI 2013 RS	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ		
Bruna Abreu	Carla Gabriela de Moura Carteiro Matr. 8 692 776-0		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



Memo. N.º 293/2013/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 03 de junho de 2013.

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do Iphae
Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Tombamento. Pontes imperiais.
Expediente: 1852-1100/95-2.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho o presente expediente, com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria nº 034/2013, de 21 de maio de 2013, de tombamento da Ponte de Pedra (localidade de Feitoria, Município de Dois Irmãos/RS); Ponte do Botucaraí (localidade de Passo Real do Botucaraí, Município de Cachoeira do Sul/RS); Ponte do Império (localidade de Alto Passa Sete, Município de Candelária/RS); Ponte do Couto (localidade de Ramiz Galvão, Município de Rio Pardo); Ponte sobre o Arroio Feitoria (na divisa entre os Municípios de Ivoti e Dois Irmãos/RS).

Ressalto que as cópias da referida portaria já foram enviadas para as Prefeituras Municipais dos referidos Municípios e para as respectivas Câmaras de Vereadores, conforme fls. 79 a 90 do expediente.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica

MEMO IPHAE nº 218/2013

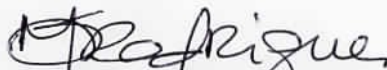
DE: Mirian Sartori Rodrigues – Diretora IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 11/11/2013

Encaminhamos para baixa no sistema o processo 1852-1100/95-2, referente ao tombamento de 05 Pontes Imperiais, que se encontra concluído, com publicação da portaria nº 034 publicada no Diário Oficial do Estado, de 21 de maio de 2013. Após este trâmite, solicitamos também que este expediente retorne ao Iphae para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,


Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Processo Arquivado

10/11/13

7 atenciosos